



Data
14/03/2023 17:35:08

Setor de Origem
REIT - PROT-REIT

Tipo

Financeiro: Pagamento de Nota Fiscal de Serviços

Assunto

Pagamento Referente à 3ª medição dos serviços da obra de Construção de Quadra Poliesportiva - Virtus Engenharia LTDA - Campus Viana - CT nº 21/2022 e Sub-rogação de nº 03/2022

Interessados

VIRTUS ENGENHARIA LTDA-EPP

Situação

Finalizado

Trâmites

- 16/05/2023 11:43
Recebido por: DAP-VNA: Hawllyson Rocha Costa
- 16/05/2023 11:24
Enviado por: CONT-VNA: Lucilene Rodrigues de Melo
- 16/05/2023 11:21
Recebido por: CONT-VNA: Lucilene Rodrigues de Melo
- 27/04/2023 19:52
Enviado por: DAP-VNA: Hawllyson Rocha Costa
- 27/04/2023 19:51
Recebido por: DAP-VNA: Hawllyson Rocha Costa
- 25/04/2023 15:33
Enviado por: CEOF-VNA: Jeane Santos Gomes Serra
- 25/04/2023 15:26
Recebido por: CEOF-VNA: Jeane Santos Gomes Serra
- 24/04/2023 15:53
Enviado por: CONT-VNA: Lucilene Rodrigues de Melo
- 19/04/2023 10:50
Recebido por: CONT-VNA: Lucilene Rodrigues de Melo
- 18/04/2023 14:50
Enviado por: CLCC-VNA: Adriano Freire Everton
- 29/03/2023 10:38
Recebido por: CLCC-VNA: Adriano Freire Everton
- 28/03/2023 14:43
Enviado por: CCTAGRI-VNA: Eliakim Martins Araujo
- 28/03/2023 14:11
Recebido por: CCTAGRI-VNA: Eliakim Martins Araujo

22/03/2023 09:56

Enviado por: CLCC-VNA: Adriano Freire Everton

22/03/2023 09:51

Recebido por: CLCC-VNA: Adriano Freire Everton

21/03/2023 12:01

Enviado por: CCTAGRI-VNA: Eliakim Martins Araujo

21/03/2023 11:00

Recebido por: CCTAGRI-VNA: Eliakim Martins Araujo

21/03/2023 10:38

Enviado por: DAP-VNA: Hawllyson Rocha Costa

21/03/2023 10:37

Recebido por: DAP-VNA: Hawllyson Rocha Costa

17/03/2023 19:31

Enviado por: GAB-VNA: Fabio Lustosa Souza

17/03/2023 19:28

Recebido por: GAB-VNA: Fabio Lustosa Souza

17/03/2023 09:27

Enviado por: COENG-PROAD: Kleyton Lisboa da Cruz

17/03/2023 08:41

Recebido por: COENG-PROAD: Raimundo Nonato Pinheiro Correa Filho

15/03/2023 17:45

Enviado por: DINFRA-PROAD: Walterney Rodrigues Pereira

15/03/2023 17:43

Recebido por: DINFRA-PROAD: Walterney Rodrigues Pereira

14/03/2023 17:39

Enviado por: PROT-REIT: GLEICE KELLE PINTO CHAVES

AO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFMA
DINFRA – Departamento de Infraestrutura

Prezados Senhores,

Pelo presente, subtendemos a vossa apreciação solicitação de pagamento referente à 3ª medição dos serviços da obra de Construção de Quadra Poliesportiva padrão FNDE tipo 1, para o Instituto Federal do Maranhão - IFMA - Campus Viana, conforme contrato de nº 021/2022 e Sub-rogação de nº 03/2022.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

São Luís (MA), 14 de março de 2023.

Álvaro Vicente Batista Novais

Sócio Administrador

Eng. Civil – CREA/CONFEA 111363913-0



Documento Digitalizado Público

Ofício S/N - Pagamento Referente à 3ª medição dos serviços da obra de Construção de Quadra Poliesportiva - Virtus Engenharia LTDA - Campus Viana - CT nº 21/2022 e Sub-rogação de nº 03/2022

Assunto: Ofício S/N - Pagamento Referente à 3ª medição dos serviços da obra de Construção de Quadra Poliesportiva - Virtus Engenharia LTDA - Campus Viana - CT nº 21/2022 e Sub-rogação de nº 03/2022

Assinado por: Gleice Chaves

Tipo do Documento: Ofício

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **TERCEIRIZADA - PROTOCOLO**, em 14/03/2023 17:37:05.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 470238

Código de Autenticação: 9298f20208



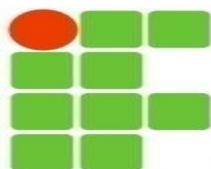


Despacho:

À Coordenadoria de Obras e Serviços de Engenharia, aos cuidados da fiscalização técnica, para realizar os levantamentos de campo (SCDP, Frota etc.) necessários à efetivação da 03ª MEDIÇÃO do Contrato 21/2022 e sub rogação 03/2022 referente à Construção da Quadra no Campus VIANA. Após a medição realizada, proceder ao preenchimento do formulário eletrônico de ateste/recebimento da parcela/medição pelo fiscal técnico e providenciar inserção desta documentação no SUAP e SIMEC. Por fim, encaminhem-se os autos ao Campus gestor do contrato para ateste da fiscalização administrativa e procedimentos de pagamento.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Walterney Rodrigues Pereira, Walterney Rodrigues Pereira - CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - DINFRA-PROAD, DINFRA-PROAD, em 15/03/2023 17:45:33.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
RELATÓRIO DE MEDIÇÃO



1 DADOS DO CONTRATO

1.1 NÚMERO DO CONTRATO 21/2022 VALOR DO CONTRATO : R\$ 1.427.544,18

1.2 NÚMERO DO PROCESSO 23249.003015.2022-36

1.3 OBJETO: Construção de Quadra Poliesportiva padrão FNDE tipo 1

1.4 CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

1.5 CONTRATADA: VIRTUS ENGENHARIA

2 FISCALIZAÇÃO

2.1 RESP. TÉCNICO DA OBRA LUCAS CASTRO

2.2 FISCAL TITULAR DO CONTRATO Raimundo Nonato Pinheiro Corrêa Filho SIAPE 1641623

2.3 FISCAL SUBST. DO CONTRATO Paula Palmeira Alves SIAPE 2183961

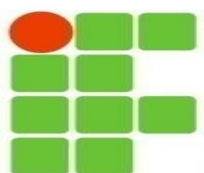
3 RESUMO FINANCEIRO

3.1 DATA DA MEDIÇÃO: 13/03/2023

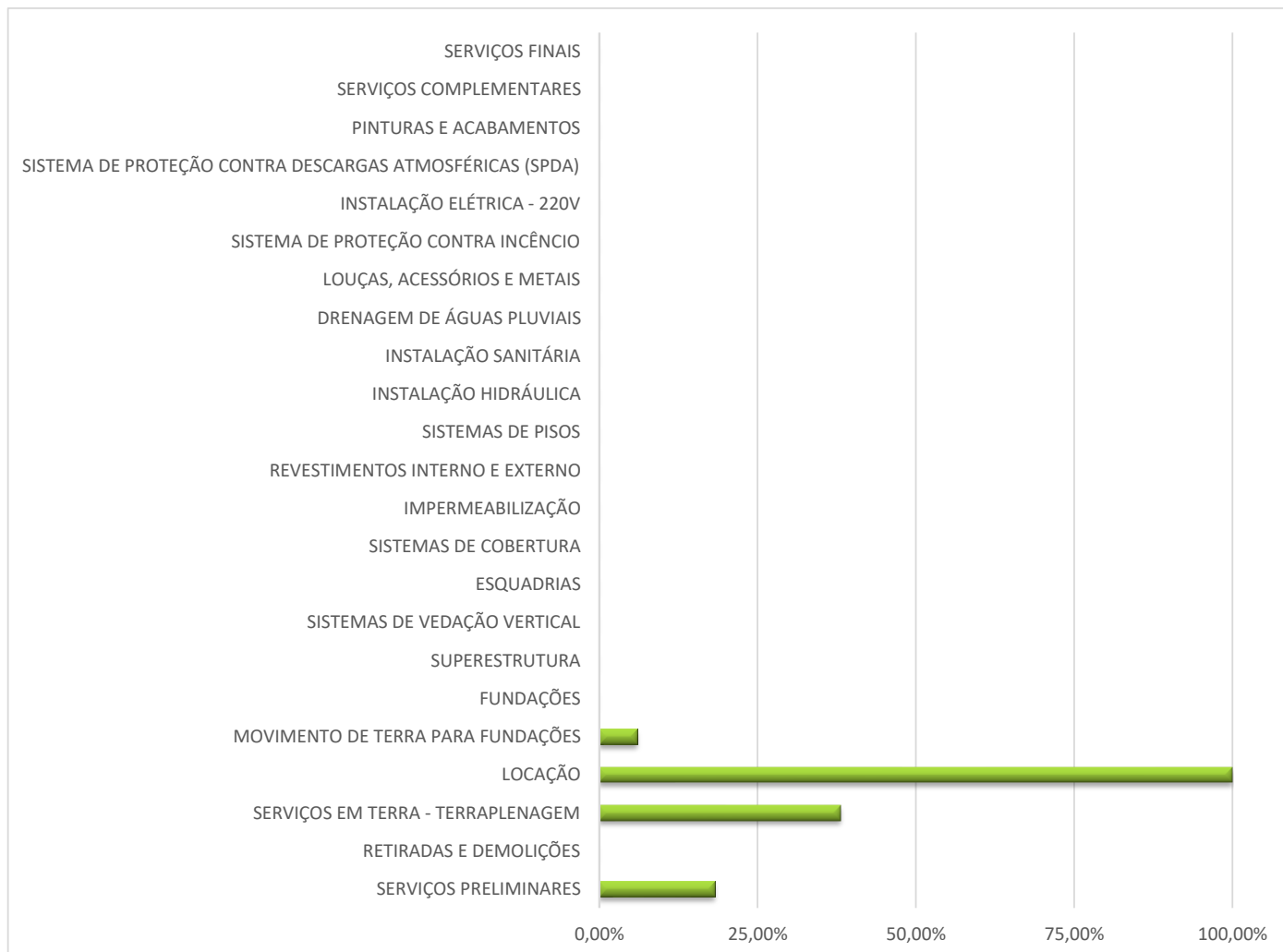
3.2 NUMERO DA MEDIÇÃO: 3

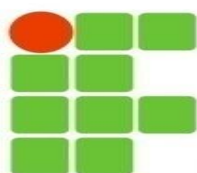
Valor a pagar da medição (R\$): R\$ 11.727,95

(Onze mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)



4 GRÁFICOS DE ACOMPANHAMENTO





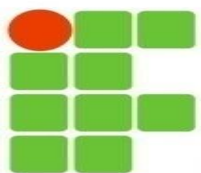
5 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Área da implantação com abrigo de betoneira, gabarito e camada laterítica



Gabarito em madeira para locação



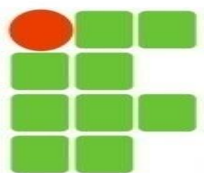
5 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Camada laterítica espalhada sem finalização de compactação



Recuperação de reboco em construção para utilização como barracão da obra



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

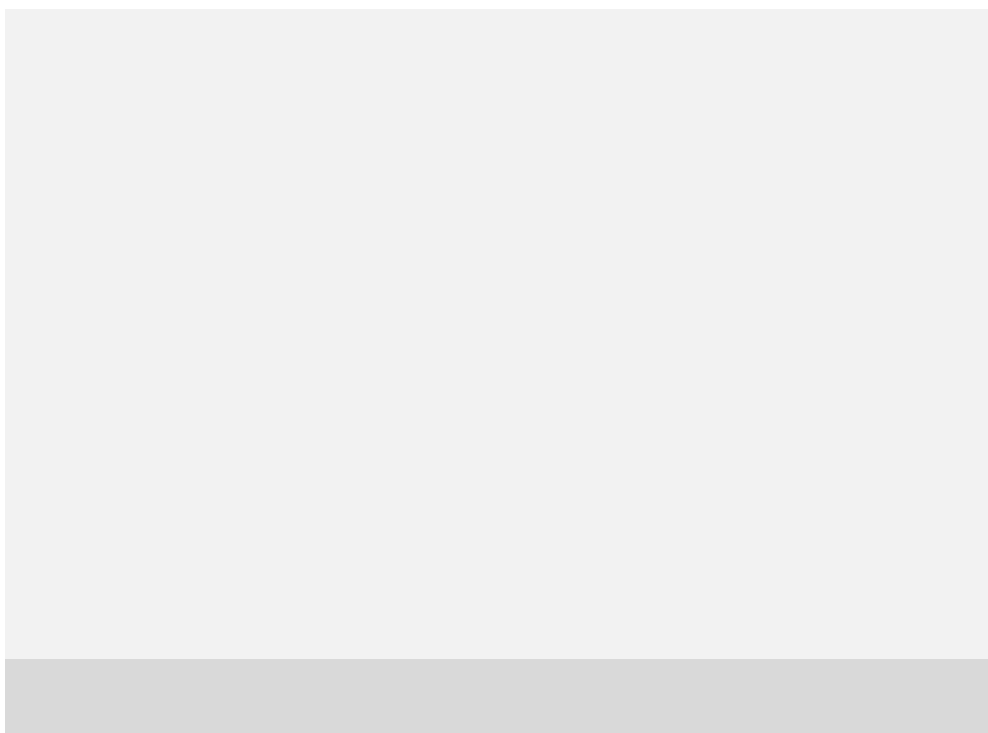
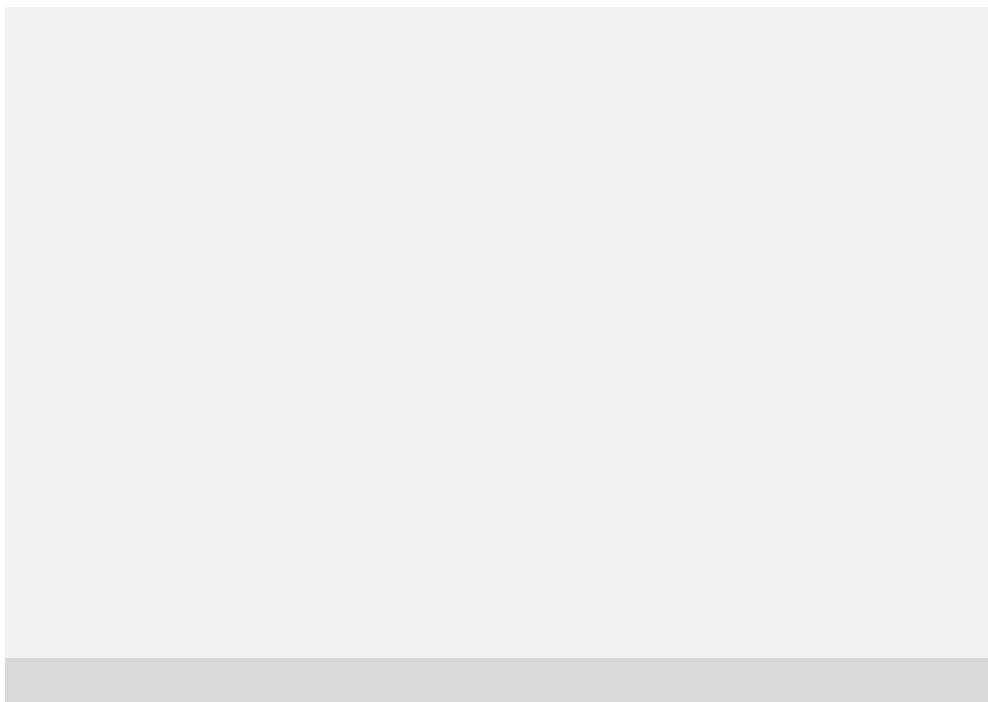
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

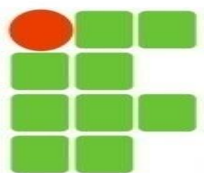
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO



5 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

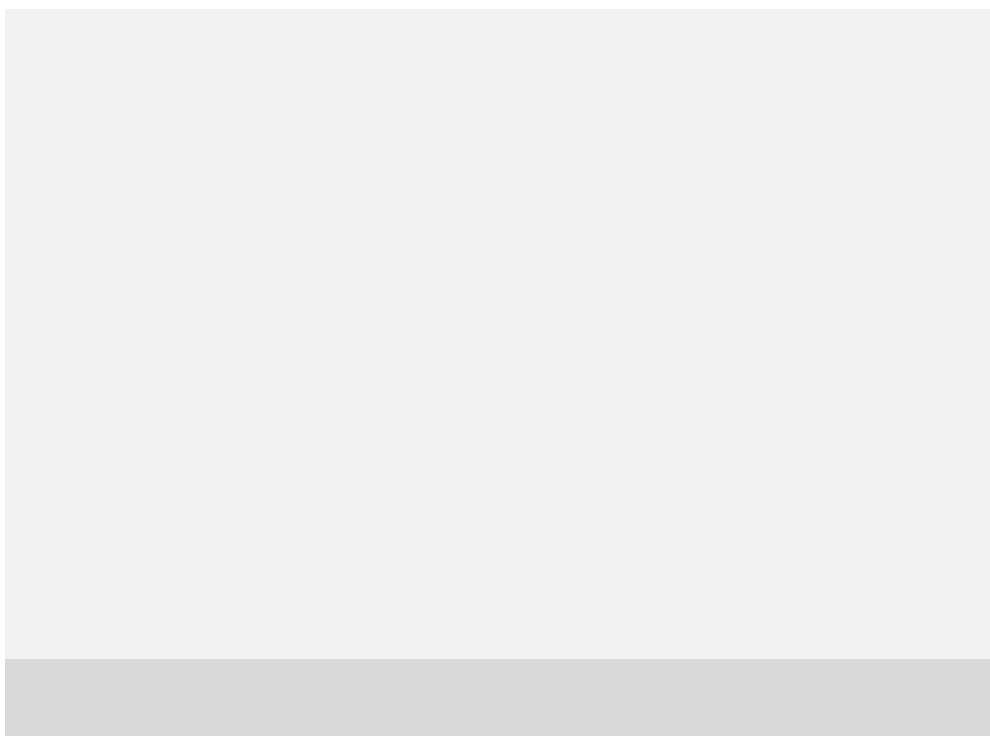
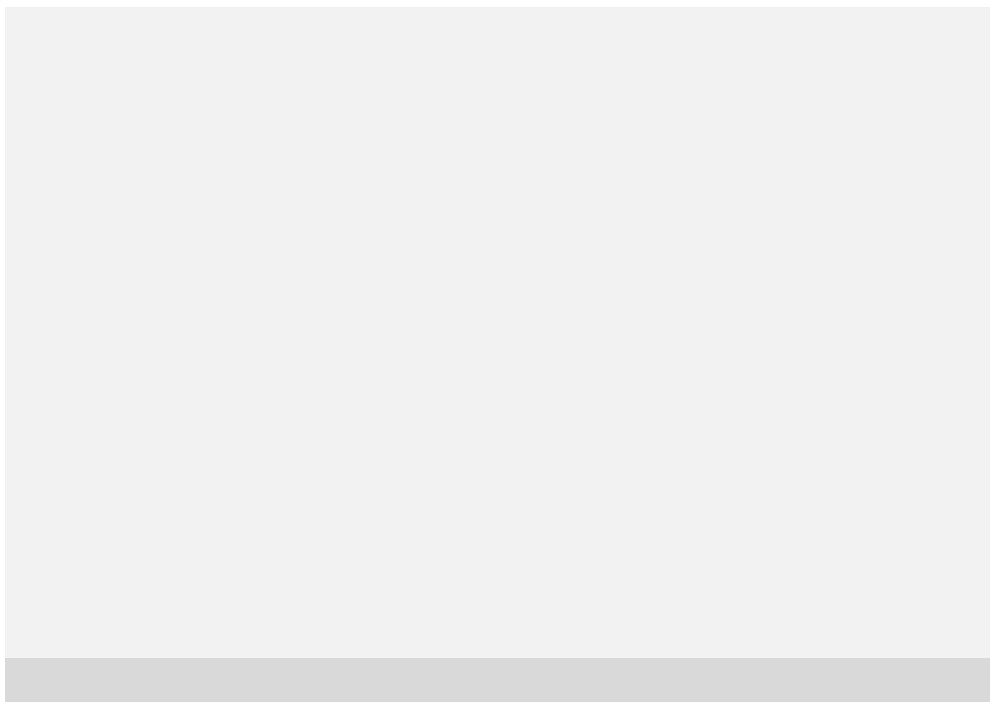
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

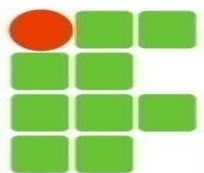
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO



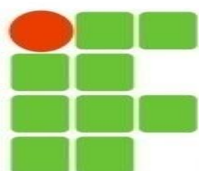
5 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





5 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA - DINFRA
RELATÓRIO DE MEDIÇÃO



6 ACOMPANHAMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (cronograma revisado em 06/03/2023)

	Valor Total	R\$ 1.427.544,18	% EXEC.		FINANCEIRO
MEDIÇÕES	DATA	VALOR MEDIDO	REAL	PREVISTO	SALDO OBRA
1ª MEDIÇÃO	12.01.2023	R\$ 24.939,90	1,75%		R\$ 1.402.604,28
2ª MEDIÇÃO	12.02.2023	R\$ 61.161,70	4,28%		R\$ 1.341.442,58
3ª MEDIÇÃO	12.03.2023	R\$ 11.727,95	0,82%	9,59%	R\$ 1.329.714,63
			0,00%		R\$ 1.329.714,63
			0,00%		R\$ 1.329.714,63
			0,00%		R\$ 1.329.714,63
			0,00%		R\$ 1.329.714,63
			0,00%		R\$ 1.329.714,63
			0,00%	-	R\$ 1.329.714,63
			0,00%	-	R\$ 1.329.714,63
			0,00%	-	R\$ 1.329.714,63
			0,00%		R\$ 1.329.714,63
			0,00%		R\$ 1.329.714,63
			0,00%		R\$ 1.329.714,63
Acumulado		R\$ 97.829,55	6,85%	9,59%	

7 OBSERVAÇÕES DO FISCAL DA OBRA

A presente obra possui um novo cronograma de execução apresentado pela construtora contratada. Considerando este novo cronograma a empresa, novamente, apresenta atraso em relação ao planejado. Entre os dias 12 de fevereiro e 13 de março, apenas serviços de escavação de valas e poucos serviços referentes a barracão foram executados. O ritmo da obra é extremamente lento, fato que acarretara solicitação de notificação à empresa.

Documento Digitalizado Público

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO

Assunto: RELATÓRIO DE MEDIÇÃO
Assinado por: Nonato Correa
Tipo do Documento: Relatório
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
▪ **ARQUITETO E URBANISTA**, em 17/03/2023 08:43:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 473161
Código de Autenticação: 9a69563511





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
CAMPUS VIANA



EMPR : VIRTUS ENGENHARIA

LOCAL : VIANA-MA

CONST : VIRTUS ENGENHARIA

DESCR : Construção de Quadra Poliesportiva padrão FNDE tipo 1

ENG.º RESP.: LUCAS CASTRO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 13/02/23 a 13/03/23
N.º DA MEDIÇÃO: 3
PRAZO DA OBRA: (mês) 11

DATA DA VISTORIA 13/03/2023

GRUPO DE SERVIÇOS	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DADOS DO CONTRATO					QUANTIDADES			VALORES					% Exec.	
			QTD	UND	Custo Unit. MO	Custo Unit. MAT	Custo Unit.	Custo Tot.	Período	Acum.	Saldo	Período	Período M.O.	Período Mat.	Acum.		Saldo
SERVIÇOS PRELIMINARES	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES															
	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	6,40	M2	R\$ 41,52	R\$ 200,79	R\$ 242,31	R\$ 1.550,78		6,40		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.550,78	R\$ -	100,00%
	1.2	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	170,02	M	R\$ 21,51	R\$ 37,01	R\$ 58,52	R\$ 9.949,22			170,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.949,22	
	1.3	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSIVE O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	1,00	UN	R\$ 1.288,48	R\$ 4.209,93	R\$ 5.498,41	R\$ 5.498,41			1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.498,41	
	1.4	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA,TELEFONE E LÓGICA		UN	R\$ -	R\$ 3.467,51	R\$ 3.467,51	R\$ -				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	1.5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (PESSOAL)	6,00	MÉS	R\$ 12.957,87	R\$ 520,46	R\$ 13.478,33	R\$ 80.869,96	0,05	0,32	5,68	R\$ 673,92	R\$ 647,89	R\$ 26,02	R\$ 4.261,85	R\$ 76.608,12	5,27%
	1.6	TRANSPORTE DE PERFURATRIZ ROTATIVA ATÉ 250 (MÍNIMO 100KM)	215,00	KM	R\$ -	R\$ 16,62	R\$ 16,62	R\$ 3.574,00			215,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.574,00	
	1.7	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA		UN	R\$ 277,57	R\$ 827,30	R\$ 1.104,87	R\$ -				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	1.8	BARRAÇÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE REAPROVEITAMENTO 2 VEZES	60,00	M2	R\$ 46,68	R\$ 129,56	R\$ 176,24	R\$ 10.574,36	30,00	60,00		R\$ 5.287,18	R\$ 1.400,51	R\$ 3.886,67	R\$ 10.574,36	R\$ -	100,00%
	1.9	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	45,00	M	R\$ -	R\$ 41,20	R\$ 41,20	R\$ 1.854,14		45,00		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.854,14	R\$ -	100,00%
	1.10	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	1.774,24	M2	R\$ 1,52	R\$ 0,26	R\$ 1,77	R\$ 3.149,17		1774,24		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.149,17	R\$ -	100,00%
CUSTO TOTAL DO ITEM							117.020,04				R\$ 5.961,10	R\$ 2.048,40	R\$ 3.912,69	R\$ 21.390,30	R\$ 95.629,74	18,28%	
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	2	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES															
	2.1	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO)		M2	R\$ 27,19	R\$ 5,45	R\$ 32,63	R\$ -				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	2.2	MURETA - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA		M3	R\$ 15,43	R\$ 3,00	R\$ 18,43	R\$ -				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	2.3	ARQUIBANCADAS - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE		M3	R\$ 133,93	R\$ 25,95	R\$ 159,88	R\$ -				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	2.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020		M3	R\$ 1,11	R\$ 5,08	R\$ 6,19	R\$ -				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
CUSTO TOTAL DO ITEM																	
SERVIÇOS EM TERRA - TERRAPLENAGEM	3	SERVIÇOS EM TERRA - TERRAPLENAGEM															
	3.1	ESCAVAÇÃO E CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU DE JAZIDA	2664,00	M3	R\$ 0,20	R\$ 0,52	R\$ 0,72	R\$ 1.907,68		500,00	2.164,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 358,05	R\$ 1.549,63	18,77%
	3.2	ATERRO (ARGILA OU BARRO) RETIRADO EM JAZIDA, SEM TRANSPORTE	2664,00	M3	R\$ 6,83	R\$ 24,17	R\$ 31,00	R\$ 82.584,67		650,00	2.014,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.150,16	R\$ 62.434,50	24,40%
	3.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020		M3	R\$ 1,14	R\$ 6,26	R\$ 7,40	R\$ -				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	3.4	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3). AF_07/2020	888,00	M3	R\$ 0,17	R\$ 1,78	R\$ 1,95	R\$ 1.728,33		524,00	364,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.019,87	R\$ 708,46	59,01%
	3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	13320,00	M3XKM	R\$ 0,12	R\$ 1,37	R\$ 1,49	R\$ 19.810,54		13000,00	320,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.334,61	R\$ 475,93	97,60%
	3.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	2664,00	M3	R\$ 2,25	R\$ 4,99	R\$ 7,24	R\$ 19.288,78		849,00	1.815,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.147,21	R\$ 13.141,57	31,87%
	3.7	EQUIPE DE TOPOGRAFIA PARA TRABALHOS EXCLUSIVOS DE CAMPO - DIÁRIA INCLUINDO TRANSPORTE E ESTADIA	5,00	dia	R\$ 285,03	R\$ 21,05	R\$ 306,08	R\$ 1.530,40		5,00		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.530,40	R\$ -	100,00%
	3.8	ENSAIO - COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL COM REUSO DE MATERIAL (6 PONTOS)	2,00	UN	R\$ -	R\$ 152,67	R\$ 152,67	R\$ 305,34			2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 305,34	
	3.9	ENSAIO - GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO	2,00	UN	R\$ -	R\$ 105,81	R\$ 105,81	R\$ 211,62			2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 211,62	
CUSTO TOTAL DO ITEM							127.367,35							R\$ 48.540,30	R\$ 78.827,05	38,11%	
LOCAÇÃO	4	LOCAÇÃO															
	4.1	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ENTRE 200 E 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	785,00	M2	R\$ 1,82	R\$ 2,90	R\$ 4,72	R\$ 3.704,33	285,00	785,00		R\$ 1.344,88	R\$ 518,14	R\$ 826,74	R\$ 3.704,33	R\$ -	100,00%
CUSTO TOTAL DO ITEM							3.704,33				R\$ 1.344,88	R\$ 518,14	R\$ 826,74	R\$ 3.704,33		100,00%	
MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	5	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES															
	5.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	455,38	M3	R\$ 15,59	R\$ 34,10	R\$ 49,69	R\$ 22.628,84			455,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.628,84	
	5.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	81,67	M3	R\$ 35,27	R\$ 7,06	R\$ 42,33	R\$ 3.457,03	40,84	40,84	40,83	R\$ 1.728,73	R\$ 1.440,30	R\$ 288,42	R\$ 1.728,73	R\$ 1.728,30	50,01%
	5.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	106,71	M2	R\$ 0,51	R\$ 1,02	R\$ 1,53	R\$ 163,28			106,71	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 163,28	
	5.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	36,89	M3	R\$ 21,38	R\$ 4,29	R\$ 25,66	R\$ 946,71			36,89	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 946,71	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
CAMPUS VIANA



EMPR : VIRTUS ENGENHARIA

LOCAL: VIANA-MA

CONST : VIRTUS ENGENHARIA

DESCR : Construção de Quadra Poliesportiva padrão FNDE tipo 1

ENG.º RESP.: LUCAS CASTRO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 13/02/23 a 13/03/23
N.º DA MEDIÇÃO: 3
PRAZO DA OBRA: (mês) 11

DATA DA VISTORIA 13/03/2023

Grupo de Serviços	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DADOS DO CONTRATO					QUANTIDADES			VALORES					% Exec.					
			QTD	UND	Custo Unit. MO	Custo Unit. MAT	Custo Unit.	Custo Tot.	Período	Acum.	Saldo	Período	Período M.O.	Período Mat.	Acum.		Saldo	Acum.			
MC	T	E	5.5		ATERRO DE ÁREAS, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL, SEM COMPACTAÇÃO.	22,50	M3	R\$ 24,89	R\$ 66,16	R\$ 91,05	R\$ 2.048,59				22,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.048,59	
			CUSTO TOTAL DO ÍTEM												R\$ 1.728,73	R\$ 1.440,30	R\$ 288,42	R\$ 1.728,73	R\$ 27.515,71	5,91%	
FUNDAÇÕES		6	FUNDAÇÕES																		
		6.1	CONCRETO ARMADO - BLOCOS																		
		6.1.1			ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA. AF_01/2020	91,00	M	R\$ 8,44	R\$ 71,06	R\$ 79,50	R\$ 7.234,41				91,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.234,41	
		6.1.2			ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 50CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA. AF_01/2020	112,00	M	R\$ 7,60	R\$ 145,51	R\$ 153,12	R\$ 17.149,01				112,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.149,01	
		6.1.3			LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	67,20	M2	R\$ 6,96	R\$ 10,32	R\$ 17,28	R\$ 1.161,50				67,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.161,50	
		6.1.4			FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	120,03	M2	R\$ 52,81	R\$ 48,13	R\$ 100,94	R\$ 12.115,71				120,03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.115,71	
		6.1.5			ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	76,40	KG	R\$ 2,83	R\$ 8,54	R\$ 11,37	R\$ 868,81				76,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 868,81	
		6.1.6			ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	142,50	KG	R\$ 2,00	R\$ 8,68	R\$ 10,69	R\$ 1.522,81				142,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.522,81	
		6.1.7			ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	95,80	KG	R\$ 1,44	R\$ 8,12	R\$ 9,56	R\$ 915,86				95,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 915,86	
		6.1.8			ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	286,50	KG	R\$ 1,05	R\$ 7,04	R\$ 8,09	R\$ 2.318,15				286,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.318,15	
		6.1.9			ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	273,40	KG	R\$ 3,98	R\$ 8,08	R\$ 12,06	R\$ 3.296,48				273,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.296,48	
		6.1.10			CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	33,51	M3	R\$ 99,66	R\$ 279,25	R\$ 378,91	R\$ 12.697,37				33,51	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.697,37	
		6.1.11			CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	50,00	UN	R\$ -	R\$ 10,58	R\$ 10,58	R\$ 528,81				50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 528,81	
		6.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES																		
		6.2.1			LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	2,58	M2	R\$ 6,96	R\$ 10,32	R\$ 17,28	R\$ 44,59				2,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 44,59	
		6.2.2			FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	139,57	M2	R\$ 52,81	R\$ 48,13	R\$ 100,94	R\$ 14.088,06				139,57	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.088,06	
		6.2.3			ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	389,64	KG	R\$ 1,05	R\$ 7,04	R\$ 8,09	R\$ 3.152,69				389,64	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.152,69	
		6.2.4			ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	137,73	KG	R\$ 3,98	R\$ 8,08	R\$ 12,06	R\$ 1.660,66				137,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.660,66	
		6.2.5			CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	10,05	M3	R\$ 99,66	R\$ 279,25	R\$ 378,91	R\$ 3.808,07				10,05	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.808,07	
		6.2.6			CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	50,00	UN	R\$ -	R\$ 10,58	R\$ 10,58	R\$ 528,81				50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 528,81	
		CUSTO TOTAL DO ÍTEM										83.091,78									R\$ 83.091,78
		7	SUPERESTRUTURA																		
		7.1	CONCRETO ARMADO - VIGAS																		
		7.1.1			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTELETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	126,72	M2	R\$ 44,77	R\$ 76,48	R\$ 121,25	R\$ 15.364,39				126,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.364,39	
		7.1.2			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	428,55	KG	R\$ 0,55	R\$ 6,97	R\$ 7,52	R\$ 3.220,96				428,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.220,96	
		7.1.3			ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	127,36	KG	R\$ 2,70	R\$ 7,76	R\$ 10,46	R\$ 1.332,17				127,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.332,17	
		7.1.4			CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	8,52	M3	R\$ 156,89	R\$ 418,04	R\$ 574,93	R\$ 4.898,38				8,52	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.898,38	
		7.1.5			CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	30,00	UN	R\$ -	R\$ 10,58	R\$ 10,58	R\$ 317,29				30,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 317,29	
		7.2	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES																		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
CAMPUS VIANA



EMPR : VIRTUS ENGENHARIA

LOCAL : VIANA-MA

CONSTR : VIRTUS ENGENHARIA

DESCR : Construção de Quadra Poliesportiva padrão FNDE tipo 1

ENG.º RESP.: LUCAS CASTRO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 13/02/23 a 13/03/23
N.º DA MEDIÇÃO: 3
PRAZO DA OBRA: (mês) 11

DATA DA VISTORIA 13/03/2023

Grupo de Serviços	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DADOS DO CONTRATO						QUANTIDADES			VALORES					% Exec.
			QTD	UND	Custo Unit. MO	Custo Unit. MAT	Custo Unit.	Custo Tot.	Período	Acum.	Saldo	Período	Período M.O.	Período Mat.	Acum.	Saldo	
SUPERESTRUTURA	7.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	155,73	M2	R\$ 24,18	R\$ 26,06	R\$ 50,24	R\$ 7.824,35			155,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.824,35	
	7.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	1946,45	KG	R\$ 0,55	R\$ 6,97	R\$ 7,52	R\$ 14.629,43			1.946,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.629,43	
	7.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	240,18	KG	R\$ 2,70	R\$ 7,76	R\$ 10,46	R\$ 2.512,26			240,18	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.512,26	
	7.2.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	10,71	M3	R\$ 114,98	R\$ 359,80	R\$ 474,78	R\$ 5.084,93			10,71	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.084,93	
	7.2.5	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	84,33	M2	R\$ 20,76	R\$ 125,85	R\$ 146,61	R\$ 12.363,62			84,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.363,62	
	7.2.6	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	50,00	UN	R\$ -	R\$ 10,58	R\$ 10,58	R\$ 528,81			50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 528,81	
	7.3	CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCOS										R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	7.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	111,80	M2	R\$ 11,53	R\$ 23,94	R\$ 35,47	R\$ 3.966,02			111,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.966,02	
	7.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	135,39	KG	R\$ 0,55	R\$ 6,97	R\$ 7,52	R\$ 1.017,58			135,39	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.017,58	
	7.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	95,93	KG	R\$ 2,70	R\$ 7,76	R\$ 10,46	R\$ 1.003,42			95,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.003,42	
	7.3.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	6,59	M3	R\$ 114,98	R\$ 359,80	R\$ 474,78	R\$ 3.128,83			6,59	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.128,83	
	7.3.5	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	30,00	UN	R\$ -	R\$ 10,58	R\$ 10,58	R\$ 317,29			30,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 317,29	
	7.4	CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO PARA QUADRA										R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	7.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	10,80	M2	R\$ 9,51	R\$ 17,72	R\$ 27,24	R\$ 294,15			10,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 294,15	
	7.4.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	33,83	M3	R\$ 24,38	R\$ 57,27	R\$ 81,65	R\$ 2.762,13			33,83	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.762,13	
	7.4.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, MALHA 15X15CM, FERRO 4.2MM (1.48 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR	1001,47	M2	R\$ 8,35	R\$ 14,77	R\$ 23,12	R\$ 23.151,05			1.001,47	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.151,05	
	7.4.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	27,07	M3	R\$ 156,89	R\$ 418,04	R\$ 574,93	R\$ 15.563,29			27,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.563,29	
	7.4.5	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO C/ ROMPIMENTO DE CORPO-DE-PROVA À COMPRESSÃO	50,00	UN	R\$ -	R\$ 10,58	R\$ 10,58	R\$ 528,81			50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 528,81	
	7.5	CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS										R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	7.5.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	33,90	M	R\$ 10,23	R\$ 38,27	R\$ 48,50	R\$ 1.644,31			33,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.644,31	
CUSTO TOTAL DO ÍTEM								121.453,45								R\$ 121.453,45	
SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	8	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL															
	8.1	ELEMENTO VAZADO															
	8.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE	134,72	M2	R\$ 45,15	R\$ 83,43	R\$ 128,59	R\$ 17.323,00			134,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.323,00	
	8.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO										R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	8.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19	259,22	M2	R\$ 29,74	R\$ 23,81	R\$ 53,55	R\$ 13.882,33			259,22	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.882,33	
	8.2.2	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	69,40	M	R\$ 8,47	R\$ 7,86	R\$ 16,33	R\$ 1.133,26			69,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.133,26	
	8.3	ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS										R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
CAMPUS VIANA



EMPR : VIRTUS ENGENHARIA
LOCAL : VIANA-MA
CONST : VIRTUS ENGENHARIA
DESCR : Construção de Quadra Poliesportiva padrão FNDE tipo 1

ENG.º RESP.: LUCAS CASTRO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 13/02/23 a 13/03/23
N.º DA MEDIÇÃO: 3
PRAZO DA OBRA: (mês) 11

DATA DA VISTORIA 13/03/2023

Grupo de Serviços	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DADOS DO CONTRATO						QUANTIDADES			VALORES					% Exec.
			QTD	UND	Custo Unit. MO	Custo Unit. MAT	Custo Unit.	Custo Tot.	Período	Acum.	Saldo	Período	Período M.O.	Período Mat.	Acum.	Saldo	
SISTEMAS	8.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	148,08	M2	R\$ 29,74	R\$ 23,81	R\$ 53,55	R\$ 7.930,31			148,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.930,31	
		CUSTO TOTAL DO ÍTEM						40.268,90								R\$ 40.268,90	
ESQUADRIAS	9	ESQUADRIAS															
	9.1	PORTAS DE MADEIRA															
	9.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO,	2,00	UN	R\$ 177,20	R\$ 446,79	R\$ 623,98	R\$ 1.247,97			2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.247,97	
	9.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO,	1,00	UN	R\$ 184,47	R\$ 492,36	R\$ 676,83	R\$ 676,83			1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 676,83	
	9.1.3	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	4,00	UN	R\$ 35,75	R\$ 419,61	R\$ 455,36	R\$ 1.821,43			4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.821,43	
	9.1.4	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,00	UN	R\$ 105,92	R\$ 361,09	R\$ 467,01	R\$ 934,02			2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 934,02	
	9.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS										R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	9.2.1	SUPORTE PARA AUXÍLIO DE DEFICIENTES FÍSICOS (BARRA DE APOIO) L = 50CM EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO D = 1 1/2"	15,00	UN	R\$ 14,45	R\$ 39,73	R\$ 54,18	R\$ 812,68			15,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 812,68	
	9.2.2	REVESTIMENTO PARA PAREDE COM CHAPA EM AÇO GALVANIZADO Nº24, 200X100CM, COLADA C/ ADESIVO COMPOUND OU SIMILAR, SOBRE COMPENSADO NAVAL	4,30	M2	R\$ 22,72	R\$ 79,01	R\$ 101,73	R\$ 437,43			4,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 437,43	
	9.2.3	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	6,00	UN	R\$ 13,26	R\$ 42,60	R\$ 55,86	R\$ 335,17			6,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 335,17	
	9.3	JANELAS DE ALUMÍNIO										R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	9.3.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE	10,80	M2	R\$ 33,29	R\$ 414,12	R\$ 447,42	R\$ 4.832,13			10,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.832,13	
	9.4	VIDROS										R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	9.4.1	ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	4,32	M2	R\$ 11,72	R\$ 357,09	R\$ 368,81	R\$ 1.593,25			4,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.593,25	
		CUSTO TOTAL DO ÍTEM						12.690,91								R\$ 12.690,91	
SISTEMAS DE COBERTURA	10	SISTEMAS DE COBERTURA															
	10.1	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADAL, PRÉ-PINTADA,	1030,40	M2	R\$ 10,18	R\$ 69,82	R\$ 80,00	R\$ 82.432,87			1.030,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 82.432,87	
	10.2	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS,	11.334,40	KG	R\$ 1,63	R\$ 13,51	R\$ 15,14	R\$ 171.626,35			11.334,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 171.626,35	
		CUSTO TOTAL DO ÍTEM						254.059,22								R\$ 254.059,22	
IMPERMEABILIZ	11	IMPERMEABILIZAÇÃO															
	11.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	379,63	M2	R\$ 8,40	R\$ 19,99	R\$ 28,40	R\$ 10.781,13			379,63	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.781,13	
	11.2	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO.	676,67	M2	R\$ 0,35	R\$ 1,70	R\$ 2,05	R\$ 1.387,42			676,67	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.387,42	
		CUSTO TOTAL DO ÍTEM						12.168,54								R\$ 12.168,54	
TOS INTERNO E EXTERNO	12	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO															
	12.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	803,09	M2	R\$ 3,31	R\$ 1,52	R\$ 4,83	R\$ 3.878,17			803,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.878,17	
	12.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	84,33	M2	R\$ 0,95	R\$ 3,24	R\$ 4,19	R\$ 353,56			84,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 353,56	
	12.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE SM2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	743,93	M2	R\$ 9,26	R\$ 10,52	R\$ 19,78	R\$ 14.715,97			743,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.715,97	
	12.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROIEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	445,04	M2	R\$ 4,76	R\$ 14,15	R\$ 18,91	R\$ 8.414,00			445,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.414,00	
	12.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	84,33	M2	R\$ 11,80	R\$ 6,99	R\$ 18,80	R\$ 1.585,06			84,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.585,06	
	12.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	140,33	M2	R\$ 3,31	R\$ 1,52	R\$ 4,83	R\$ 677,66			140,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 677,66	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
CAMPUS VIANA



EMPR: VIRTUS ENGENHARIA

LOCAL: VIANA-MA

CONSTR: VIRTUS ENGENHARIA

DESCR: Construção de Quadra Poliesportiva padrão FNDE tipo 1

ENG.º RESP.: LUCAS CASTRO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 13/02/23 a 13/03/23
N.º DA MEDIÇÃO: 3
PRAZO DA OBRA: (mês) 11

DATA DA VISTORIA 13/03/2023

Grupo de Serviços	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DADOS DO CONTRATO						QUANTIDADES			VALORES						% Exec.
			QTD	UND	Custo Unit. MO	Custo Unit. MAT	Custo Unit.	Custo Tot.	Período	Acum.	Saldo	Período	Período M.O.	Período Mat.	Acum.	Saldo	Acum.	
REVESTIMEN	12.7	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	140,33	M2	R\$ 9,26	R\$ 10,52	R\$ 19,78	R\$ 2.775,92			140,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.775,92		
	12.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	140,33	M2	R\$ 4,76	R\$ 14,15	R\$ 18,91	R\$ 2.653,10			140,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.653,10		
	12.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	210,50	M2	R\$ 14,66	R\$ 33,13	R\$ 47,79	R\$ 10.060,81			210,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.060,81		
	12.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, TECNOGRES, LINHA BRILHANTE, REF. BR10070 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	85,51	M2	R\$ 13,03	R\$ 47,66	R\$ 60,70	R\$ 5.190,18			85,51	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.190,18		
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM							50.304,45								R\$ 50.304,45		
SISTEMAS DE PISOS	13	SISTEMAS DE PISOS																
	13.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA																
	13.1.1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA, ESPESSURA = 5,0CM, C/ CONCRETO FCK = 21MPA	64,91	M2	R\$ 0,95	R\$ 17,57	R\$ 18,52	R\$ 1.202,17			64,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.202,17		
	13.1.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	64,91	M2	R\$ 7,27	R\$ 14,94	R\$ 22,21	R\$ 1.441,73			64,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.441,73		
	13.1.3	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12 MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	676,67	M2	R\$ -	R\$ 33,66	R\$ 33,66	R\$ 22.778,51			676,67	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.778,51		
	13.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	64,91	M2	R\$ 7,66	R\$ 30,38	R\$ 38,04	R\$ 2.469,09			64,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.469,09		
	13.1.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	2,70	M	R\$ 13,70	R\$ 66,03	R\$ 79,74	R\$ 215,29			2,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 215,29		
	13.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA																
	13.2.1	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, ESPESSURA 5CM	195,79	M2	R\$ 21,35	R\$ 65,96	R\$ 87,30	R\$ 17.092,97			195,79	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.092,97		
	13.2.2	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	1,82	M3	R\$ 45,95	R\$ 193,49	R\$ 239,45	R\$ 435,79			1,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 435,79		
	13.2.3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II,	5,85	M2	R\$ 22,14	R\$ 44,05	R\$ 66,19	R\$ 387,19			5,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 387,19		
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM							46.022,74								R\$ 46.022,74		
	14	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA																
	14.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC																
	14.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	18,00	M	R\$ 2,32	R\$ 2,80	R\$ 5,12	R\$ 92,21			18,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 92,21		
	14.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	72,00	M	R\$ 0,62	R\$ 3,23	R\$ 3,85	R\$ 277,18			72,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 277,18		
	14.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	28,00	M	R\$ 1,07	R\$ 7,20	R\$ 8,27	R\$ 231,70			28,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 231,70		
	14.1.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	30,00	M	R\$ 1,43	R\$ 10,50	R\$ 11,93	R\$ 357,86			30,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 357,86		
	14.1.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	36,00	M	R\$ 1,69	R\$ 12,01	R\$ 13,70	R\$ 493,12			36,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 493,12		
	14.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	25,00	UN	R\$ 2,02	R\$ 1,53	R\$ 3,54	R\$ 88,59			25,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 88,59		
	14.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	8,00	UN	R\$ 1,75	R\$ 2,87	R\$ 4,62	R\$ 36,97			8,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 36,97		
	14.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	6,00	UN	R\$ 2,76	R\$ 6,63	R\$ 9,39	R\$ 56,33			6,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 56,33		
	14.1.9	JOELHO 90º RED, PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/BUCHA DE LATÃO, DIÂM= 32MMX3/4"	4,00	UN	R\$ 4,48	R\$ 12,29	R\$ 16,77	R\$ 67,08			4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 67,08		
	14.1.10	JOELHO PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO 40MM X 1½", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	R\$ 5,38	R\$ 13,58	R\$ 18,96	R\$ 37,92			2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,92		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
CAMPUS VIANA



EMPR : VIRTUS ENGENHARIA

LOCAL : VIANA-MA

CONST : VIRTUS ENGENHARIA

DESCR : Construção de Quadra Poliesportiva padrão FNDE tipo 1

ENG.º RESP.: LUCAS CASTRO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 13/02/23 a 13/03/23

N.º DA MEDIÇÃO: 3

PRAZO DA OBRA: (mês) 11

DATA DA VISTORIA

13/03/2023

Grupo de Serviços	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DADOS DO CONTRATO						QUANTIDADES			VALORES						% Exec.
			QTD	UND	Custo Unit. MO	Custo Unit. MAT	Custo Unit.	Custo Tot.	Período	Acum.	Saldo	Período	Período M.O.	Período Mat.	Acum.	Saldo	Acum.	
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	14.1.11	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	16,00	UN	R\$ 3,71	R\$ 6,09	R\$ 9,80	R\$ 156,78			16,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 156,78		
	14.1.12	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN	R\$ 2,59	R\$ 6,62	R\$ 9,21	R\$ 36,85			4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 36,85		
	14.1.13	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN	R\$ 4,45	R\$ 17,51	R\$ 21,96	R\$ 87,84			4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 87,84		
	14.1.14	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 40MM	2,00	UN	R\$ 7,93	R\$ 17,79	R\$ 25,72	R\$ 51,45			2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 51,45		
	14.1.15	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	8,00	UN	R\$ 2,29	R\$ 2,32	R\$ 4,61	R\$ 36,87			8,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 36,87		
	14.1.16	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN	R\$ 2,73	R\$ 2,85	R\$ 5,58	R\$ 22,33			4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,33		
	14.1.17	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN	R\$ 1,87	R\$ 4,73	R\$ 6,60	R\$ 26,42			4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,42		
	14.1.18	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2,00	UN	R\$ 2,70	R\$ 11,96	R\$ 14,66	R\$ 29,33			2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 29,33		
	14.1.19	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 40MM	2,00	UN	R\$ 3,36	R\$ 4,58	R\$ 7,94	R\$ 15,88			2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,88		
	14.1.20	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 40 X 25MM	4,00	UN	R\$ 5,15	R\$ 5,49	R\$ 10,63	R\$ 42,53			4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 42,53		
	14.1.21	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	6,00	UN	R\$ 2,41	R\$ 6,83	R\$ 9,24	R\$ 55,45			6,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 55,45		
	14.1.22	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2,00	UN	R\$ 3,81	R\$ 26,91	R\$ 30,72	R\$ 61,44			2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 61,44		
	14.2	REGISTROS E OUTROS										R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
	14.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN	R\$ 5,84	R\$ 21,75	R\$ 27,59	R\$ 55,18			2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 55,18		
	14.2.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN	R\$ 15,05	R\$ 58,94	R\$ 73,99	R\$ 147,98			2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 147,98		
	14.2.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN	R\$ 14,29	R\$ 102,77	R\$ 117,06	R\$ 234,12			2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 234,12		
	14.2.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN	R\$ 21,09	R\$ 89,71	R\$ 110,81	R\$ 221,61			2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 221,61		
	14.2.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN	R\$ 15,91	R\$ 64,64	R\$ 80,55	R\$ 161,09			2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 161,09		
	14.2.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN	R\$ 7,06	R\$ 58,97	R\$ 66,03	R\$ 132,06			2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 132,06		
	14.2.7	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	8,00	UN	R\$ 12,73	R\$ 49,85	R\$ 62,59	R\$ 500,70			8,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 500,70		
	14.2.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4,	12,00	UN	R\$ 0,94	R\$ 1,48	R\$ 2,42	R\$ 29,08			12,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 29,08		
	14.2.9	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN	R\$ 1,22	R\$ 2,49	R\$ 3,71	R\$ 14,84			4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14,84		
	14.2.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN	R\$ 1,81	R\$ 7,01	R\$ 8,82	R\$ 35,28			4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 35,28		
	14.2.11	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN	R\$ 1,89	R\$ 5,56	R\$ 7,45	R\$ 29,79			4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 29,79		
	14.2.12	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	10,00	UN	R\$ 2,60	R\$ 3,12	R\$ 5,72	R\$ 57,17			10,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 57,17		
	14.2.13	FLANGE PVC RÍGIDO PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM (ADAPTADOR C/FLANGE E ANEL)	3,00	UN	R\$ 4,49	R\$ 9,63	R\$ 14,13	R\$ 42,38			3,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 42,38		
	14.2.14	FLANGE PVC RÍGIDO PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM (ADAPTADOR C/FLANGE E ANEL)	2,00	UN	R\$ 5,40	R\$ 19,75	R\$ 25,15	R\$ 50,30			2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,30		
	14.2.15	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 3.000 LITROS	1,00	UN	R\$ 102,94	R\$ 1.087,57	R\$ 1.190,51	R\$ 1.190,51			1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.190,51		
		CUSTO TOTAL DO ÍTEM						R\$ 5.264,21								R\$ 5.264,21		
15		INSTALAÇÃO SANITÁRIA																
15.1		TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC																
15.1.1		TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	47,50	M	R\$ 6,94	R\$ 5,20	R\$ 12,14	R\$ 576,79			47,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 576,79		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
CAMPUS VIANA



EMPR : VIRTUS ENGENHARIA

LOCAL : VIANA-MA

CONSTR : VIRTUS ENGENHARIA

DESCR : Construção de Quadra Poliesportiva padrão FNDE tipo 1

ENG.º RESP.: LUCAS CASTRO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 13/02/23 a 13/03/23
N.º DA MEDIÇÃO: 3
PRAZO DA OBRA: (mês) 11

DATA DA VISTORIA

13/03/2023

Grupo de Serviços	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DADOS DO CONTRATO						QUANTIDADES			VALORES						% Exec.
			QTD	UND	Custo Unit. MO	Custo Unit. MAT	Custo Unit.	Custo Tot.	Período	Acum.	Saldo	Período	Período M.O.	Período Mat.	Acum.	Saldo	Acum.	
INSTALAÇÃO SANITÁRIA	15.1.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	21,50	M	R\$ 9,01	R\$ 9,61	R\$ 18,62	R\$ 400,30			21,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 400,30		
	15.1.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	36,00	M	R\$ 17,34	R\$ 18,35	R\$ 35,69	R\$ 1.285,01			36,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.285,01		
	15.1.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	7,00	UN	R\$ 2,25	R\$ 2,21	R\$ 4,46	R\$ 31,19			7,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 31,19		
	15.1.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,00	UN	R\$ 6,36	R\$ 10,38	R\$ 16,75	R\$ 100,47			6,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,47		
	15.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	10,00	UN	R\$ 2,47	R\$ 4,18	R\$ 6,64	R\$ 66,41			10,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 66,41		
	15.1.7	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,00	UN	R\$ 4,71	R\$ 10,78	R\$ 15,48	R\$ 92,91			6,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 92,91		
	15.1.8	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	5,00	UN	R\$ 11,95	R\$ 21,04	R\$ 32,98	R\$ 164,92			5,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 164,92		
	15.1.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	5,00	UN	R\$ 9,45	R\$ 24,06	R\$ 33,52	R\$ 167,58			5,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 167,58		
	15.1.10	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1,00	UN	R\$ 7,26	R\$ 20,72	R\$ 27,98	R\$ 27,98			1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27,98		
	15.1.11	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	16,00	UN	R\$ 2,53	R\$ 4,66	R\$ 7,19	R\$ 114,97			16,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 114,97		
	15.2	CAIXAS E ACESSÓRIOS										R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
	15.2.1	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM SETE ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 150 X 150 X 50MM, REF. Nº25, ACABAMENTO BRANCO, MARCA AKROS OU SIMILAR	6,00	UN	R\$ 14,35	R\$ 33,07	R\$ 47,42	R\$ 284,53			6,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 284,53		
	15.2.2	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	2,00	UN	R\$ 221,58	R\$ 182,39	R\$ 403,96	R\$ 807,93			2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 807,93		
	15.2.3	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,00	UN	R\$ 2,26	R\$ 7,36	R\$ 9,63	R\$ 57,77			6,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 57,77		
	15.2.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	8,00	M	R\$ 1,84	R\$ 7,66	R\$ 9,50	R\$ 75,99			8,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 75,99		
	15.2.5	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,00	UN	R\$ 3,24	R\$ 11,40	R\$ 14,64	R\$ 117,12			8,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 117,12		
	15.2.6	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,00	UN	R\$ 2,09	R\$ 2,54	R\$ 4,63	R\$ 37,02			8,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 37,02		
	15.2.7	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 Furos e DIMENSÕES INTERNAS DE 3,00 X 1,50 X 1,00 M	1,00	UN	R\$ 1.018,38	R\$ 1.466,44	R\$ 2.484,82	R\$ 2.484,82			1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.484,82		
	15.2.8	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA BLOCO DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS 1,20 X 2,40 X 1,20 M	1,00	UN	R\$ 3.487,36	R\$ 4.754,14	R\$ 8.241,49	R\$ 8.241,49			1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.241,49		
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM							15.135,19								R\$ 15.135,19		
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	16	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS																
	16.1	CANALETA EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO, COM TAMPA E FUNDO EM CONCRETO SIMPLES 15 MPa, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM SEÇÃO EXTERNA 50 X 50CM	76,40	M	R\$ 53,62	R\$ 50,93	R\$ 104,56	R\$ 7.988,09			76,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.988,09		
	16.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	1,87	M3	R\$ 21,60	R\$ 56,83	R\$ 78,43	R\$ 146,67			1,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 146,67		
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM							8.134,77								R\$ 8.134,77		
	17	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS																
	17.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN	R\$ 15,04	R\$ 253,51	R\$ 268,55	R\$ 1.611,29			6,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.611,29		
	17.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	6,00	UN	R\$ 24,05	R\$ 155,02	R\$ 179,07	R\$ 1.074,40			6,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.074,40		
	17.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN	R\$ 10,97	R\$ 69,94	R\$ 80,91	R\$ 485,48			6,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 485,48		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
CAMPUS VIANA



EMPR: VIRTUS ENGENHARIA

LOCAL: VIANA-MA

CONST: VIRTUS ENGENHARIA

DESCR: Construção de Quadra Poliesportiva padrão FNDE tipo 1

ENG.º RESP.: LUCAS CASTRO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 13/02/23 a 13/03/23
N.º DA MEDIÇÃO: 3
PRAZO DA OBRA: (mês) 11

DATA DA VISTORIA

13/03/2023

GRUPO DE SERVIÇOS	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DADOS DO CONTRATO						QUANTIDADES			VALORES					% Exec.
			QTD	UND	Custo Unit. MO	Custo Unit. MAT	Custo Unit.	Custo Tot.	Período	Acum.	Saldo	Período	Período M.O.	Período Mat.	Acum.	Saldo	
LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	17.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	R\$ 19,84	R\$ 129,70	R\$ 149,54	R\$ 299,08			2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 299,08	
	17.5	DUCHA MANUAL COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 ACT, DA DECA OU SIMILAR	2,00	UN	R\$ 11,46	R\$ 148,64	R\$ 160,10	R\$ 320,20			2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 320,20	
	17.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,00	UN	R\$ 6,31	R\$ 33,47	R\$ 39,78	R\$ 318,22			8,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 318,22	
	17.7	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	R\$ 8,63	R\$ 43,64	R\$ 52,27	R\$ 104,54			2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 104,54	
	17.8	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN	R\$ 10,78	R\$ 62,62	R\$ 73,40	R\$ 440,38			6,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 440,38	
	17.9	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN	R\$ 6,45	R\$ 44,33	R\$ 50,78	R\$ 304,69			6,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 304,69	
	17.10	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	4,00	UN	R\$ 6,07	R\$ 34,00	R\$ 40,07	R\$ 160,28			4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 160,28	
	17.11	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	4,00	UN	R\$ 3,22	R\$ 48,83	R\$ 52,05	R\$ 208,19			4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 208,19	
	17.12	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN	R\$ 2,57	R\$ 23,48	R\$ 26,05	R\$ 156,33			6,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 156,33	
	17.13	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	R\$ 36,45	R\$ 669,88	R\$ 706,33	R\$ 1.412,67			2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.412,67	
CUSTO TOTAL DO ÍTEM								6.895,75								R\$ 6.895,75	
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO															
	18.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - P	2,00	UN	R\$ 71,43	R\$ 142,62	R\$ 214,05	R\$ 428,09			2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 428,09	
	18.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	4,00	UN	R\$ 4,95	R\$ 15,04	R\$ 19,99	R\$ 79,96			4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 79,96	
	18.3	DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS C/ TINTA ACRÍLICA RODOVIÁRIA COR AMARELA, 01 DEMÃO	2,00	M2	R\$ 16,82	R\$ 4,12	R\$ 20,94	R\$ 41,88			2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 41,88	
	18.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC, COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2	4,00	UN	R\$ 3,16	R\$ 13,62	R\$ 16,78	R\$ 67,13			4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 67,13	
	18.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	2,00	UN	R\$ 2,67	R\$ 8,94	R\$ 11,62	R\$ 23,23			2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23,23	
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM							640,29								R\$ 640,29	
	19	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V															
	19.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO															
	19.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	R\$ 18,40	R\$ 348,98	R\$ 367,39	R\$ 367,39			1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 367,39	
	19.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	R\$ 60,96	R\$ 474,01	R\$ 534,97	R\$ 534,97			1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 534,97	
	19.1.3	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	1,00	UN	R\$ 132,88	R\$ 400,48	R\$ 533,36	R\$ 533,36			1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 533,36	
	19.1.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	7,00	UN	R\$ 1,56	R\$ 5,96	R\$ 7,52	R\$ 52,65			7,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 52,65	
	19.1.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	5,00	UN	R\$ 2,36	R\$ 6,27	R\$ 8,63	R\$ 43,15			5,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 43,15	
	19.1.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	8,00	UN	R\$ 2,36	R\$ 6,27	R\$ 8,63	R\$ 69,04			8,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 69,04	
	19.1.7	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	R\$ 31,70	R\$ 241,17	R\$ 272,87	R\$ 545,74			2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 545,74	
	19.1.8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	1,00	UN	R\$ 55,10	R\$ 224,24	R\$ 279,33	R\$ 279,33			1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 279,33	
	19.1.9	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 440V	4,00	UN	R\$ 12,26	R\$ 50,88	R\$ 63,14	R\$ 252,56			4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 252,56	
	19.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS															
	19.2.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	28,00	M	R\$ 3,81	R\$ 2,12	R\$ 5,92	R\$ 165,89			28,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 165,89	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
CAMPUS VIANA



EMPR : VIRTUS ENGENHARIA

LOCAL : VIANA-MA

CONST : VIRTUS ENGENHARIA

DESCR : Construção de Quadra Poliesportiva padrão FNDE tipo 1

ENG.º RESP.: LUCAS CASTRO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 13/02/23 a 13/03/23
N.º DA MEDIÇÃO: 3
PRAZO DA OBRA: (mês) 11

DATA DA VISTORIA 13/03/2023

GRUPO DE SERVIÇOS	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DADOS DO CONTRATO						QUANTIDADES			VALORES						% Exec.
			QTD	UND	Custo Unit. MO	Custo Unit. MAT	Custo Unit.	Custo Tot.	Período	Acum.	Saldo	Período	Período M.O.	Período Mat.	Acum.	Saldo	Acum.	
INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	19.2.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	18,00	M	R\$ 4,43	R\$ 3,33	R\$ 7,76	R\$ 139,69			18,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 139,69		
	19.2.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	18,00	M	R\$ 6,25	R\$ 7,12	R\$ 13,37	R\$ 240,61			18,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 240,61		
	19.2.4	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	82,00	M	R\$ 9,20	R\$ 12,21	R\$ 21,41	R\$ 1.755,58			82,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.755,58		
	19.2.5	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	13,00	M	R\$ 11,19	R\$ 21,30	R\$ 32,48	R\$ 422,26			13,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 422,26		
	19.2.6	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	30,00	M	R\$ 12,41	R\$ 22,14	R\$ 34,55	R\$ 1.036,50			30,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.036,50		
	19.2.7	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4	5,00	UN	R\$ 11,25	R\$ 9,61	R\$ 20,86	R\$ 104,29			5,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 104,29		
	19.2.8	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO LL DE 3/4"	5,00	UN	R\$ 7,90	R\$ 9,96	R\$ 17,87	R\$ 89,33			5,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 89,33		
	19.2.9	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO T DE 3/4"	4,00	UN	R\$ 7,13	R\$ 8,82	R\$ 15,95	R\$ 63,80			4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 63,80		
	19.2.10	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "XA" DE 3/4"	1,00	UN	R\$ 8,33	R\$ 13,92	R\$ 22,25	R\$ 22,25			1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,25		
	19.2.11	ABRACADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3/4"	50,00	UN	R\$ 2,22	R\$ 2,37	R\$ 4,58	R\$ 229,21			50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 229,21		
	19.2.12	ABRACADEIRA DE ALUMÍNIO 1 " 25MM (DAISA BC-100) OU SIMILAR	4,00	UN	R\$ 2,34	R\$ 2,07	R\$ 4,41	R\$ 17,65			4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17,65		
	19.2.13	ABRACADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1 1/2"	4,00	UN	R\$ 2,36	R\$ 2,24	R\$ 4,61	R\$ 18,43			4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18,43		
	19.2.14	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 20MM, D=3/4"	15,00	UN	R\$ 0,26	R\$ 0,44	R\$ 0,70	R\$ 10,47			15,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10,47		
	19.2.15	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 25MM, D=1"	2,00	UN	R\$ 0,32	R\$ 1,11	R\$ 1,43	R\$ 2,86			2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,86		
	19.2.16	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 40MM, D=1 1/2"	1,00	UN	R\$ 1,08	R\$ 1,67	R\$ 2,75	R\$ 2,75			1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,75		
	19.2.17	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	15,00	UN	R\$ 6,68	R\$ 7,26	R\$ 13,94	R\$ 209,14			15,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 209,14		
	19.2.18	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	R\$ 10,85	R\$ 11,71	R\$ 22,56	R\$ 45,12			2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 45,12		
	19.2.19	LUV, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	R\$ 8,00	R\$ 18,57	R\$ 26,56	R\$ 26,56			1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,56		
	19.2.20	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	16,00	UN	R\$ 6,45	R\$ 2,56	R\$ 9,01	R\$ 144,15			16,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 144,15		
	19.2.21	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7,00	UN	R\$ 3,91	R\$ 3,48	R\$ 7,39	R\$ 51,71			7,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 51,71		
	19.3	CABOS E FIOS CONDUTORES										R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
	19.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	190,00	M	R\$ 1,02	R\$ 2,02	R\$ 3,04	R\$ 577,96			190,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 577,96		
	19.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	820,00	M	R\$ 1,49	R\$ 3,56	R\$ 5,06	R\$ 4.145,53			820,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.145,53		
	19.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	14,00	M	R\$ 4,71	R\$ 12,94	R\$ 17,65	R\$ 247,12			14,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 247,12		
	19.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	41,00	M	R\$ 5,30	R\$ 24,54	R\$ 29,84	R\$ 1.223,33			41,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.223,33		
	19.4	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES										R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
	19.4.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	UN	R\$ 8,77	R\$ 8,08	R\$ 16,85	R\$ 67,40			4,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 67,40		
	19.4.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	R\$ 8,43	R\$ 9,86	R\$ 18,29	R\$ 18,29			1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18,29		
	19.4.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7,00	UN	R\$ 7,97	R\$ 7,97	R\$ 15,94	R\$ 111,56			7,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 111,56		
	19.4.4	LUMINÁRIA TUBULAR COM LÂMPADA LED DE 2 X 9/10 W / BIVOLT - REV 01	1,00	UN	R\$ 28,46	R\$ 53,47	R\$ 81,93	R\$ 81,93			1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 81,93		
	19.4.5	LUMINÁRIA TUBULAR COM LÂMPADA LED DE 2 X 18/20 W / BIVOLT	6,00	UN	R\$ 30,24	R\$ 70,14	R\$ 100,38	R\$ 602,29			6,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 602,29		
	19.4.6	LUMINÁRIA HIGH BAY LED DC 100W, 150º (2 X50W) 5000K, 150 LM/W, EM ALUMÍNIO COM ALÇA, AUTOVOLT, BRANCA, REF.: HBMLLED-DC-150-100-50-3C, DA GLIGHT OU SIMILAR	20,00	UN	R\$ 32,28	R\$ 684,30	R\$ 716,58	R\$ 14.331,60			20,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.331,60		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
CAMPUS VIANA



EMPR : VIRTUS ENGENHARIA

LOCAL: VIANA-MA

CONST: VIRTUS ENGENHARIA

DESCR: Construção de Quadra Poliesportiva padrão FNDE tipo 1

ENG.º RESP.: LUCAS CASTRO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 13/02/23 a 13/03/23

N.º DA MEDIÇÃO: 3

PRAZO DA OBRA: (mês) 11

DATA DA VISTORIA

13/03/2023

GRUPO DE SERVIÇOS	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DADOS DO CONTRATO					QUANTIDADES			VALORES					% Exec.	
			QTD	UND	Custo Unit. MO	Custo Unit. MAT	Custo Unit.	Custo Tot.	Período	Acum.	Saldo	Período	Período M.O.	Período Mat.	Acum.	Saldo	Acum.
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS A TMOFÉRICAS (SPDA)		CUSTO TOTAL DO ÍTEM						28.883,46								R\$ 28.883,46	
	20	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)															
	20.1	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	7,00	UN	R\$ 79,78	R\$ 189,69	R\$ 269,47	R\$ 1.886,27			7,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.886,27	
	20.2	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO	1,00	UN	R\$ 27,76	R\$ 202,25	R\$ 230,01	R\$ 230,01			1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 230,01	
	20.3	CORDALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	39,20	M	R\$ 13,58	R\$ 31,13	R\$ 44,72	R\$ 1.752,88			39,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.752,88	
	20.4	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	126,32	M	R\$ 16,50	R\$ 42,14	R\$ 58,64	R\$ 7.407,44			126,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.407,44	
	20.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	21,00	M	R\$ 3,61	R\$ 7,92	R\$ 11,54	R\$ 242,28			21,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 242,28	
	20.6	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA 2 CABOS COBRE DE 16MM² A 70MM² COM GRAMPO "U" E PORCAS DE AÇO GALV.REF:TEL-583 OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,00	UN	R\$ 2,63	R\$ 3,38	R\$ 6,01	R\$ 42,07			7,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 42,07	
	20.7	CONECTOR DE MEDIÇÃO EM BRONZE C/4 PARAFUSOS P/CABOS DE COBRE 16-70MM² REF.TEL-560 (PARA-RAIO)	7,00	UN	R\$ 6,05	R\$ 24,79	R\$ 30,84	R\$ 215,89			7,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 215,89	
	20.8	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUIROS PARA CABO DE 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,00	UN	R\$ 2,38	R\$ 14,19	R\$ 16,57	R\$ 116,02			7,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 116,02	
		CUSTO TOTAL DO ÍTEM						11.892,85								R\$ 11.892,85	
PINTURAS E ACABAMENTOS	21	PINTURAS E ACABAMENTOS															
	21.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	529,37	M2	R\$ 5,38	R\$ 5,64	R\$ 11,02	R\$ 5.835,24			529,37	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.835,24	
	21.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	445,04	M2	R\$ 3,09	R\$ 6,30	R\$ 9,39	R\$ 4.178,40			445,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.178,40	
	21.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	84,33	M2	R\$ 4,00	R\$ 6,47	R\$ 10,47	R\$ 882,60			84,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 882,60	
	21.4	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	483,80	M2	R\$ 6,48	R\$ 33,95	R\$ 40,43	R\$ 19.558,00			483,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.558,00	
	21.5	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	275,60	M	R\$ 3,91	R\$ 1,22	R\$ 5,13	R\$ 1.413,54			275,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.413,54	
	21.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	366,82	M2	R\$ 7,01	R\$ 7,39	R\$ 14,40	R\$ 5.280,51			366,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.280,51	
	21.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	567,82	M2	R\$ 13,97	R\$ 13,97	R\$ 27,94	R\$ 15.864,89			567,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.864,89	
	21.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	1.030,40	M2	R\$ 13,97	R\$ 13,97	R\$ 27,94	R\$ 28.789,38			1.030,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.789,38	
			CUSTO TOTAL DO ÍTEM						81.802,56								R\$ 81.802,56
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	22	SERVIÇOS COMPLEMENTARES															
	22.1	GERAL															
	22.1.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	2,50	M2	R\$ 35,70	R\$ 257,83	R\$ 293,53	R\$ 733,83			2,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 733,83	
	22.1.2	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	1,00	CJ	R\$ 10,82	R\$ 5.230,83	R\$ 5.241,64	R\$ 5.241,64			1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.241,64	
	22.1.3	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	1,00	par	R\$ -	R\$ 3.894,00	R\$ 3.894,00	R\$ 3.894,00			1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.894,00	
	22.1.4	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	1,00	CJ	R\$ -	R\$ 894,47	R\$ 894,47	R\$ 894,47			1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 894,47	
	22.1.5	GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=1,10M, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 11CM (3/4") E BARRAS HORIZONTAIS (SUPERIOR, INTERMEDIÁRIAS (DUAS) E INFERIOR) DE 1.1/2", INCLUSIVE CURVA DE AÇO - REV 02	9,60	M	R\$ 29,50	R\$ 182,18	R\$ 211,69	R\$ 2.032,21			9,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.032,21	
	6.1	CONCRETO ARMADO - BLOCOS										R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
CAMPUS VIANA



EMPR : VIRTUS ENGENHARIA

LOCAL : VIANA-MA

CONST : VIRTUS ENGENHARIA

DESCR : Construção de Quadra Poliesportiva padrão FNDE tipo 1

ENG.º RESP.: LUCAS CASTRO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 13/02/23 a 13/03/23

N.º DA MEDIÇÃO: 3

PRAZO DA OBRA: (mês) 11

DATA DA VISTORIA

13/03/2023

GRUPO DE SERVIÇOS	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DADOS DO CONTRATO					QUANTIDADES			VALORES					% Exec.		
			QTD	UND	Custo Unit. MO	Custo Unit. MAT	Custo Unit.	Custo Tot.	Período	Acum.	Saldo	Período	Período M.O.	Período Mat.	Acum.	Saldo	Acum.	
SEI	22.2.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	201,00	M2	R\$ 21,92	R\$ 99,80	R\$ 121,71	R\$ 24.464,10			201,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.464,10		
	22.2.2	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", DE ABRIR, TELA MALHA REVESTIDA 76 X 76MM, N.º 12, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E TRANCAS/FERROLHO - REV 01_01/2022	7,56	M2	R\$ 75,41	R\$ 385,10	R\$ 460,51	R\$ 3.481,46			7,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.481,46		
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM							40.741,71								R\$ 40.741,71		
SERVIÇOS FINAIS	23	SERVIÇOS FINAIS																
	23.1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	296,01	M2	R\$ 0,35	R\$ 0,08	R\$ 0,42	R\$ 125,00			296,01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 125,00		
	23.2	LIMPEZA DE VIDROS	21,90	M2	R\$ 5,34	R\$ 1,08	R\$ 6,41	R\$ 140,47			21,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 140,47		
	23.3	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	64,91	M2	R\$ 0,86	R\$ 0,17	R\$ 1,03	R\$ 67,14			64,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 67,14		
	23.4	LIMPEZA GERAL	785,00	M2	R\$ 0,95	R\$ 0,61	R\$ 1,55	R\$ 1.220,36			785,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.220,36		
	23.5	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,50 X 0,70 M	1,00	UN	R\$ 13,01	R\$ 1.365,27	R\$ 1.378,28	R\$ 1.378,28			1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.378,28		
CUSTO TOTAL DO ÍTEM							2.931,25									R\$ 2.931,25		
												MEDIÇÃO	PERÍODO M.O.	PERÍODO MAT	ACUMULADO	SALDO		
CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO (SEM BDI)								R\$ 1.099.718,19		SEM BDI	→	R\$ 9.034,71	R\$ 4.006,85	R\$ 5.027,86	R\$ 75.363,65	R\$ 1.024.354,54		
										COM BDI	→	R\$ 11.727,95	R\$ 5.201,29	R\$ 6.526,67	R\$ 97.829,55	R\$ 1.329.714,63		
BDI								29,81%	% EXECUTADO ACUMULADO								6,853%	
									% EXECUTADO NO PERÍODO								0,822%	
CUSTO DA CONSTRUÇÃO COM BDI								R\$ 1.427.544,18										

Documento Digitalizado Público

Planilha de Medição e Nota Fiscal

Assunto: Planilha de Medição e Nota Fiscal
Assinado por: Nonato Correa
Tipo do Documento: Nota Fiscal / Fatura
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
▪ **ARQUITETO E URBANISTA**, em 17/03/2023 08:44:34.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 473164
Código de Autenticação: d05e88591c



EMPRESA: VIRTUS ENGENHARIA LTDA					RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA Nº				142
ORGÃO: IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO					INICIO DA OBRA		26/09/2022	DIAS CORRIDOS:	142
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA					PRAZO DE EXECUÇÃO			180 DIAS	
ENDEREÇO: IFMA - VIANA					PESSOAL EFETIVO TOTAL			4	
DATA ATUAL:		14/02/2023		terça-feira		TEMPO NA OBRA NESTA DATA			NUBLADO COM CHUVAS A TARDE
EFETIVO DE PESSOAL					EQUIPAMENTOS				
AJUDANTE	2	ENGENHEIRO CIVIL		TOPÓGRAFO		BANCADA DE SERRA		ROLO COMPACTADOR	
PEDREIRO	1	AUX. TÉCNICO		ENCANADOR		FURADEIRA/MARTELETE		CARREGADEIRA	
CARPINTEIRO		ENCARREGADO	1	TÉC. DE SEGURANÇA		SERRA CIRCULAR		RETROESCAVADEIRA	
ARMADOR		ESTAGIÁRIO		VIGIA		BETONEIRA		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	
ELETRICISTA		ALMOXARIFE		MEIO OFICIAL		PRANCHA METÁLICA		CAMINHÃO BASCULANTE	
PINTOR		SERRALHEIRO		ENG. MECÂNICO		ANDAIMES		CAMINHÃO PIPA	

RELATÓRIO CONSTRUTORA

1- MOBIIIZAÇÃO DE PESSOAL E CANTEIRO DE OBRA

2- ATERRO E TERRAPLANAGEM DA ÁREA

3- GABARITO DA OBRA

4- ESCAVAÇÃO DE SAPATAS

OBSERVAÇÃO:

1- CONTINUIDADE DA MELHORIA E REPARO DE CASA JUNTO NA ÁREA PARA SERVIR DE APOIO AO CANTEIRO DE OBRA

2- CONCLUÍDO O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DA ÁREA

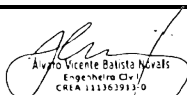
3- CONCLUSÃO DO GABARITO DE OBRA

4- INICIADA A ESCAVAÇÃO DO SOLO PARA EXECUÇÃO DAS SAPATAS

5- DEVIDO AO EXCESSO DE CHUVAS O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES NA OBRA FOI PREJUDICADO.

FISCALIZAÇÃO

NESTA DATA ESTIVERAM NA OBRA A EQUIPE DE FISCALISAÇÃO DO IFMA PARA VERIFICAR O ANDAMENTO DA OBRA


CONSTRUTORA
FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA - RDO

EMPRESA: VIRTUS ENGENHARIA LTDA					RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA Nº			143	
ORGÃO: IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO					INICIO DA OBRA	26/09/2022	DIAS CORRIDOS:	143	
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA					PRAZO DE EXECUÇÃO			180 DIAS	
ENDEREÇO: IFMA - VIANA					PESSOAL EFETIVO TOTAL			4	
DATA ATUAL:	15/02/2023		quarta-feira		TEMPO NA OBRA NESTA DATA			NUBLADO COM CHUVAS A TARDE	
EFETIVO DE PESSOAL					EQUIPAMENTOS				
AJUDANTE	2	ENGENHEIRO CIVIL		TOPÓGRAFO		BANCADA DE SERRA		ROLO COMPACTADOR	
PEDREIRO	1	AUX. TÉCNICO		ENCANADOR		FURADEIRA/MARTELETE		CARREGADEIRA	
CARPINTEIRO		ENCARREGADO	1	TÉC. DE SEGURANÇA		SERRA CIRCULAR		RETROESCAVADEIRA	
ARMADOR		ESTAGIÁRIO		VIGIA		BETONEIRA		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	
ELETRICISTA		ALMOXARIFE		MEIO OFICIAL		PRANCHA METÁLICA		CAMINHÃO BASCULANTE	
PINTOR		SERRALHEIRO		ENG. MECÂNICO		ANDAIMES		CAMINHÃO PIPA	

RELATÓRIO CONSTRUTORA

1- MOBIIIZAÇÃO DE PESSOAL E CANTEIRO DE OBRA

2- ATERRO E TERRAPLANAGEM DA ÁREA

3- GABARITO DA OBRA

4- ESCAVAÇÃO DE SAPATAS

OBSERVAÇÃO:

1- CONTINUIDADE DA MELHORIA E REPARO DE CASA JUNTO NA ÁREA PARA SERVIR DE APOIO AO CANTEIRO DE OBRA

2- INICIADA A ESCAVAÇÃO DO SOLO PARA EXECUÇÃO DAS SAPATAS

3- DEVIDO AO EXCESSO DE CHUVAS O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES NA OBRA FOI PREJUDICADO.

FISCALIZAÇÃO


Alvaro Vicente Batista Nivalis
Engenheiro Civil
CREA 111361915-0
CONSTRUTORA

FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA - RDO

EMPRESA: VIRTUS ENGENHARIA LTDA					RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA Nº				144
ORGÃO: IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO					INICIO DA OBRA		26/09/2022	DIAS CORRIDOS:	144
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA					PRAZO DE EXECUÇÃO			180 DIAS	
ENDEREÇO: IFMA - VIANA					PESSOAL EFETIVO TOTAL			4	
DATA ATUAL:		16/02/2023		quinta-feira		TEMPO NA OBRA NESTA DATA			NUBLADO COM CHUVAS A TARDE
EFETIVO DE PESSOAL					EQUIPAMENTOS				
AJUDANTE	2	ENGENHEIRO CIVIL		TOPÓGRAFO		BANCADA DE SERRA		ROLO COMPACTADOR	
PEDREIRO	1	AUX. TÉCNICO		ENCANADOR		FURADEIRA/MARTELETE		CARREGADEIRA	
CARPINTEIRO		ENCARREGADO	1	TÉC. DE SEGURANÇA		SERRA CIRCULAR		RETROESCAVADEIRA	
ARMADOR		ESTAGIÁRIO		VIGIA		BETONEIRA		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	
ELETRICISTA		ALMOXARIFE		MEIO OFICIAL		PRANCHA METÁLICA		CAMINHÃO BASCULANTE	
PINTOR		SERRALHEIRO		ENG. MECÂNICO		ANDAIMES		CAMINHÃO PIPA	

RELATÓRIO CONSTRUTORA

1- MOBIIIZAÇÃO DE PESSOAL E CANTEIRO DE OBRA

2- ATERRO E TERRAPLANAGEM DA ÁREA

3- GABARITO DA OBRA

4- ESCAVAÇÃO DE SAPATAS

OBSERVAÇÃO:

1- CONTINUIDADE DA MELHORIA E REPARO DE CASA JUNTO NA ÁREA PARA SERVIR DE APOIO AO CANTEIRO DE OBRA

2- INICIADA A ESCAVAÇÃO DO SOLO PARA EXECUÇÃO DAS SAPATAS

3- DEVIDO AO EXCESSO DE CHUVAS O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES NA OBRA FOI PREJUDICADO.

FISCALIZAÇÃO


Álvaro Vicente Batista Naves
Engenheiro Civil
CREA 113639/1-0
CONSTRUTORA

FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA - RDO

EMPRESA: VIRTUS ENGENHARIA LTDA					RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA Nº				145
ORGÃO: IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO					INICIO DA OBRA		26/09/2022	DIAS CORRIDOS:	145
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA					PRAZO DE EXECUÇÃO			180 DIAS	
ENDEREÇO: IFMA - VIANA					PESSOAL EFETIVO TOTAL			4	
DATA ATUAL:		17/02/2023		sexta-feira		TEMPO NA OBRA NESTA DATA			NUBLADO COM CHUVAS A TARDE
EFETIVO DE PESSOAL					EQUIPAMENTOS				
AJUDANTE	2	ENGENHEIRO CIVIL		TOPÓGRAFO		BANCADA DE SERRA		ROLO COMPACTADOR	
PEDREIRO	1	AUX. TÉCNICO		ENCANADOR		FURADEIRA/MARTELETE		CARREGADEIRA	
CARPINTEIRO		ENCARREGADO	1	TÉC. DE SEGURANÇA		SERRA CIRCULAR		RETROESCAVADEIRA	
ARMADOR		ESTAGIÁRIO		VIGIA		BETONEIRA		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	
ELETRICISTA		ALMOXARIFE		MEIO OFICIAL		PRANCHA METÁLICA		CAMINHÃO BASCULANTE	
PINTOR		SERRALHEIRO		ENG. MECÂNICO		ANDAIMES		CAMINHÃO PIPA	

RELATÓRIO CONSTRUTORA

1- MOBIIIZAÇÃO DE PESSOAL E CANTEIRO DE OBRA

2- ATERRO E TERRAPLANAGEM DA ÁREA

3- GABARITO DA OBRA

4- ESCAVAÇÃO DE SAPATAS

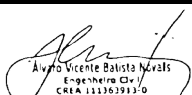
OBSERVAÇÃO:

1- CONTINUIDADE DA MELHORIA E REPARO DE CASA JUNTO NA ÁREA PARA SERVIR DE APOIO AO CANTEIRO DE OBRA

2- INICIADA A ESCAVAÇÃO DO SOLO PARA EXECUÇÃO DAS SAPATAS

3- DEVIDO AO EXCESSO DE CHUVAS O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES NA OBRA FOI PREJUDICADO.

FISCALIZAÇÃO


Alvaro Vicente Batista Nóbis
Engenheiro Civil
CREA 153703815-0

CONSTRUTORA

FISCALIZAÇÃO

EMPRESA: VIRTUS ENGENHARIA LTDA					RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA Nº				146
ORGÃO: IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO					INICIO DA OBRA		26/09/2022	DIAS CORRIDOS:	146
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA					PRAZO DE EXECUÇÃO			180 DIAS	
ENDEREÇO: IFMA - VIANA					PESSOAL EFETIVO TOTAL			0	
DATA ATUAL:		18/02/2023		sábado		TEMPO NA OBRA NESTA DATA			NUBLADO COM CHUVAS A TARDE
EFETIVO DE PESSOAL					EQUIPAMENTOS				
AJUDANTE		ENGENHEIRO CIVIL		TOPÓGRAFO		BANCADA DE SERRA		ROLO COMPACTADOR	
PEDREIRO		AUX. TÉCNICO		ENCANADOR		FURADEIRA/MARTELETE		CARREGADEIRA	
CARPINTEIRO		ENCARREGADO		TÉC. DE SEGURANÇA		SERRA CIRCULAR		RETROESCAVADEIRA	
ARMADOR		ESTAGIÁRIO		VIGIA		BETONEIRA		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	
ELETRICISTA		ALMOXARIFE		MEIO OFICIAL		PRANCHA METÁLICA		CAMINHÃO BASCULANTE	
PINTOR		SERRALHEIRO		ENG. MECÂNICO		ANDAIMES		CAMINHÃO PIPA	

RELATÓRIO CONSTRUTORA

SEM ATIVIDADE NO CANTEIRO DE OBRA

OBSERVAÇÃO:
FISCALIZAÇÃO


Alvaro Vicente Batista Nery
Engenheiro Civil
CREA 11336-5/13-0
CONSTRUTORA

FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA - RDO

EMPRESA: VIRTUS ENGENHARIA LTDA					RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA Nº				147
ORGÃO: IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO					INICIO DA OBRA		26/09/2022	DIAS CORRIDOS:	147
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA					PRAZO DE EXECUÇÃO			180 DIAS	
ENDEREÇO: IFMA - VIANA					PESSOAL EFETIVO TOTAL			0	
DATA ATUAL:		19/02/2023		domingo		TEMPO NA OBRA NESTA DATA			NUBLADO
EFETIVO DE PESSOAL					EQUIPAMENTOS				
AJUDANTE		ENGENHEIRO CIVIL		TOPÓGRAFO		BANCADA DE SERRA			ROLO COMPACTADOR
PEDREIRO		AUX. TÉCNICO		ENCANADOR		FURADEIRA/MARTELETE			CARREGADEIRA
CARPINTEIRO		ENCARREGADO		TÉC. DE SEGURANÇA		SERRA CIRCULAR			RETROESCAVADEIRA
ARMADOR		ESTAGIÁRIO		VIGIA		BETONEIRA			ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
ELETRICISTA		ALMOXARIFE		MEIO OFICIAL		PRANCHA METÁLICA			CAMINHÃO BASCULANTE
PINTOR		SERRALHEIRO		ENG. MECÂNICO		ANDAIMES			CAMINHÃO PIPA

RELATÓRIO CONSTRUTORA

DSR - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO

OBSERVAÇÃO:

FISCALIZAÇÃO


 Álvaro Vicente Batista Norais
 Engenheiro Civil
 CREA 111762512-0
CONSTRUTORA

FISCALIZAÇÃO

EMPRESA: VIRTUS ENGENHARIA LTDA					RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA Nº			148	
ORGÃO: IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO					INICIO DA OBRA	26/09/2022	DIAS CORRIDOS:	148	
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA					PRAZO DE EXECUÇÃO		180 DIAS		
ENDEREÇO: IFMA - VIANA					PESSOAL EFETIVO TOTAL		0		
DATA ATUAL:	20/02/2023		segunda-feira		TEMPO NA OBRA NESTA DATA		NUBLADO		
EFETIVO DE PESSOAL					EQUIPAMENTOS				
AJUDANTE		ENGENHEIRO CIVIL		TOPÓGRAFO		BANCADA DE SERRA		ROLO COMPACTADOR	
PEDREIRO		AUX. TÉCNICO		ENCANADOR		FURADEIRA/MARTELETE		CARREGADEIRA	
CARPINTEIRO		ENCARREGADO		TÉC. DE SEGURANÇA		SERRA CIRCULAR		RETROESCAVADEIRA	
ARMADOR		ESTAGIÁRIO		VIGIA		BETONEIRA		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	
ELETRICISTA		ALMOXARIFE		MEIO OFICIAL		PRANCHA METÁLICA		CAMINHÃO BASCULANTE	
PINTOR		SERRALHEIRO		ENG. MECÂNICO		ANDAIMES		CAMINHÃO PIPA	

RELATÓRIO CONSTRUTORA

SEM ATIVIDADE NO CANTEIRO DE OBRA - DIA COMPEMSADO ANTERIORMENTE

OBSERVAÇÃO:
FISCALIZAÇÃO


Álvaro Vicente Batista Norzals
Engenheiro Civil
CREA 111965913-0
CONSTRUTORA

FISCALIZAÇÃO

EMPRESA: VIRTUS ENGENHARIA LTDA					RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA Nº				149
ORGÃO: IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO					INICIO DA OBRA		26/09/2022	DIAS CORRIDOS:	149
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA					PRAZO DE EXECUÇÃO			180 DIAS	
ENDEREÇO: IFMA - VIANA					PESSOAL EFETIVO TOTAL			0	
DATA ATUAL:		21/02/2023		terça-feira		TEMPO NA OBRA NESTA DATA			NUBLADO
EFETIVO DE PESSOAL					EQUIPAMENTOS				
AJUDANTE		ENGENHEIRO CIVIL		TOPÓGRAFO		BANCADA DE SERRA			ROLO COMPACTADOR
PEDREIRO		AUX. TÉCNICO		ENCANADOR		FURADEIRA/MARTELETE			CARREGADEIRA
CARPINTEIRO		ENCARREGADO		TÉC. DE SEGURANÇA		SERRA CIRCULAR			RETROESCAVADEIRA
ARMADOR		ESTAGIÁRIO		VIGIA		BETONEIRA			ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
ELETRICISTA		ALMOXARIFE		MEIO OFICIAL		PRANCHA METÁLICA			CAMINHÃO BASCULANTE
PINTOR		SERRALHEIRO		ENG. MECÂNICO		ANDAIMES			CAMINHÃO PIPA

RELATÓRIO CONSTRUTORA

FERIADO NACIONAL - CARNAVAL

OBSERVAÇÃO:
FISCALIZAÇÃO


Alvaro Vicente Batista Naveis
Engenheiro Civil
CRB 133618/20

CONSTRUTORA

FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA - RDO

EMPRESA: VIRTUS ENGENHARIA LTDA					RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA Nº			150	
ORGÃO: IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO					INICIO DA OBRA	26/09/2022	DIAS CORRIDOS:	150	
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA					PRAZO DE EXECUÇÃO		180 DIAS		
ENDEREÇO: IFMA - VIANA					PESSOAL EFETIVO TOTAL		4		
DATA ATUAL:	22/02/2023		quarta-feira		TEMPO NA OBRA NESTA DATA		NUBLADO COM CHUVAS A TARDE		
EFETIVO DE PESSOAL					EQUIPAMENTOS				
AJUDANTE	2	ENGENHEIRO CIVIL		TOPÓGRAFO		BANCADA DE SERRA		ROLO COMPACTADOR	
PEDREIRO	1	AUX. TÉCNICO		ENCANADOR		FURADEIRA/MARTELETE		CARREGADEIRA	
CARPINTEIRO		ENCARREGADO	1	TÉC. DE SEGURANÇA		SERRA CIRCULAR		RETROESCAVADEIRA	
ARMADOR		ESTAGIÁRIO		VIGIA		BETONEIRA		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	
ELETRICISTA		ALMOXARIFE		MEIO OFICIAL		PRANCHA METÁLICA		CAMINHÃO BASCULANTE	
PINTOR		SERRALHEIRO		ENG. MECÂNICO		ANDAIMES		CAMINHÃO PIPA	

RELATÓRIO CONSTRUTORA

1- MOBIIIZAÇÃO DE PESSOAL E CANTEIRO DE OBRA

2- ATERRO E TERRAPLANAGEM DA ÁREA

3- GABARITO DA OBRA

4- ESCAVAÇÃO DE SAPATAS

OBSERVAÇÃO:

1- CONTINUIDADE DA MELHORIA E REPARO DE CASA JUNTO NA ÁREA PARA SERVIR DE APOIO AO CANTEIRO DE OBRA

2- INICIADA A ESCAVAÇÃO DO SOLO PARA EXECUÇÃO DAS SAPATAS

3- DEVIDO AO EXCESSO DE CHUVAS O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES NA OBRA FOI PREJUDICADO.

FISCALIZAÇÃO


Alvaro Vicente Batista Nerys
Engenheiro Civil
CREA 11363913-0

CONSTRUTORA

FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA - RDO

EMPRESA: VIRTUS ENGENHARIA LTDA					RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA Nº				151
ORGÃO: IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO					INICIO DA OBRA		26/09/2022	DIAS CORRIDOS:	151
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA					PRAZO DE EXECUÇÃO			180 DIAS	
ENDEREÇO: IFMA - VIANA					PESSOAL EFETIVO TOTAL			4	
DATA ATUAL:		23/02/2023		quinta-feira		TEMPO NA OBRA NESTA DATA		NUBLADO COM CHUVAS A TARDE	
EFETIVO DE PESSOAL					EQUIPAMENTOS				
AJUDANTE	2	ENGENHEIRO CIVIL		TOPÓGRAFO		BANCADA DE SERRA		ROLO COMPACTADOR	
PEDREIRO	1	AUX. TÉCNICO		ENCANADOR		FURADEIRA/MARTELETE		CARREGADEIRA	
CARPINTEIRO		ENCARREGADO	1	TÉC. DE SEGURANÇA		SERRA CIRCULAR		RETROESCAVADEIRA	
ARMADOR		ESTAGIÁRIO		VIGIA		BETONEIRA		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	
ELETRICISTA		ALMOXARIFE		MEIO OFICIAL		PRANCHA METÁLICA		CAMINHÃO BASCULANTE	
PINTOR		SERRALHEIRO		ENG. MECÂNICO		ANDAIMES		CAMINHÃO PIPA	

RELATÓRIO CONSTRUTORA

1- MOBIIIZAÇÃO DE PESSOAL E CANTEIRO DE OBRA

2- ATERRO E TERRAPLANAGEM DA ÁREA

3- GABARITO DA OBRA

4- ESCAVAÇÃO DE SAPATAS

OBSERVAÇÃO:

1- CONTINUIDADE DA MELHORIA E REPARO DE CASA JUNTO NA ÁREA PARA SERVIR DE APOIO AO CANTEIRO DE OBRA

2- INICIADA A ESCAVAÇÃO DO SOLO PARA EXECUÇÃO DAS SAPATAS

3- DEVIDO AO EXCESSO DE CHUVAS O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES NA OBRA FOI PREJUDICADO.

FISCALIZAÇÃO


Augusto Vicente Batista Nóbis
Engenheiro Civil
CREA 122362913-0

CONSTRUTORA

FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA - RDO

EMPRESA: VIRTUS ENGENHARIA LTDA					RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA Nº				152
ORGÃO: IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO					INICIO DA OBRA		26/09/2022	DIAS CORRIDOS:	152
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA					PRAZO DE EXECUÇÃO			180 DIAS	
ENDEREÇO: IFMA - VIANA					PESSOAL EFETIVO TOTAL			4	
DATA ATUAL:		24/02/2023		sexta-feira		TEMPO NA OBRA NESTA DATA			NUBLADO COM CHUVAS A TARDE
EFETIVO DE PESSOAL					EQUIPAMENTOS				
AJUDANTE	2	ENGENHEIRO CIVIL		TOPÓGRAFO		BANCADA DE SERRA		ROLO COMPACTADOR	
PEDREIRO	1	AUX. TÉCNICO		ENCANADOR		FURADEIRA/MARTELETE		CARREGADEIRA	
CARPINTEIRO		ENCARREGADO	1	TÉC. DE SEGURANÇA		SERRA CIRCULAR		RETROESCAVADEIRA	
ARMADOR		ESTAGIÁRIO		VIGIA		BETONEIRA		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	
ELETRICISTA		ALMOXARIFE		MEIO OFICIAL		PRANCHA METÁLICA		CAMINHÃO BASCULANTE	
PINTOR		SERRALHEIRO		ENG. MECÂNICO		ANDAIMES		CAMINHÃO PIPA	

RELATÓRIO CONSTRUTORA

1- MOBIIIZAÇÃO DE PESSOAL E CANTEIRO DE OBRA

2- ATERRO E TERRAPLANAGEM DA ÁREA

3- GABARITO DA OBRA

4- ESCAVAÇÃO DE SAPATAS

OBSERVAÇÃO:

1- CONTINUIDADE DA MELHORIA E REPARO DE CASA JUNTO NA ÁREA PARA SERVIR DE APOIO AO CANTEIRO DE OBRA

2- INICIADA A ESCAVAÇÃO DO SOLO PARA EXECUÇÃO DAS SAPATAS

3- DEVIDO AO EXCESSO DE CHUVAS O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES NA OBRA FOI PREJUDICADO.

FISCALIZAÇÃO


 Álvaro Vicente Batista Naves
 Engenheiro Civil
 CREA 111761913-0
CONSTRUTORA

FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA - RDO

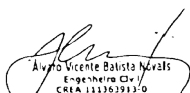
EMPRESA: VIRTUS ENGENHARIA LTDA					RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA Nº				153
ORGÃO: IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO					INICIO DA OBRA		26/09/2022	DIAS CORRIDOS:	153
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA					PRAZO DE EXECUÇÃO			180 DIAS	
ENDEREÇO: IFMA - VIANA					PESSOAL EFETIVO TOTAL			0	
DATA ATUAL:		25/02/2023		sábado		TEMPO NA OBRA NESTA DATA			NUBLADO COM CHUVAS A TARDE
EFETIVO DE PESSOAL					EQUIPAMENTOS				
AJUDANTE		ENGENHEIRO CIVIL		TOPÓGRAFO		BANCADA DE SERRA		ROLO COMPACTADOR	
PEDREIRO		AUX. TÉCNICO		ENCANADOR		FURADEIRA/MARTELETE		CARREGADEIRA	
CARPINTEIRO		ENCARREGADO		TÉC. DE SEGURANÇA		SERRA CIRCULAR		RETROESCAVADEIRA	
ARMADOR		ESTAGIÁRIO		VIGIA		BETONEIRA		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	
ELETRICISTA		ALMOXARIFE		MEIO OFICIAL		PRANCHA METÁLICA		CAMINHÃO BASCULANTE	
PINTOR		SERRALHEIRO		ENG. MECÂNICO		ANDAIMES		CAMINHÃO PIPA	

RELATÓRIO CONSTRUTORA

SEM ATIVIDADE NO CANTEIRO DE OBRA

OBSERVAÇÃO:

FISCALIZAÇÃO


Augusto Vicente Batista Nóbis
Engenheiro Civil
CREA 122362913-0

CONSTRUTORA

FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA - RDO

EMPRESA: VIRTUS ENGENHARIA LTDA					RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA Nº				154
ORGÃO: IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO					INICIO DA OBRA		26/09/2022	DIAS CORRIDOS:	154
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA					PRAZO DE EXECUÇÃO			180 DIAS	
ENDEREÇO: IFMA - VIANA					PESSOAL EFETIVO TOTAL			0	
DATA ATUAL:		26/02/2023		domingo		TEMPO NA OBRA NESTA DATA			NUBLADO
EFETIVO DE PESSOAL					EQUIPAMENTOS				
AJUDANTE		ENGENHEIRO CIVIL		TOPÓGRAFO		BANCADA DE SERRA			ROLO COMPACTADOR
PEDREIRO		AUX. TÉCNICO		ENCANADOR		FURADEIRA/MARTELETE			CARREGADEIRA
CARPINTEIRO		ENCARREGADO		TÉC. DE SEGURANÇA		SERRA CIRCULAR			RETROESCAVADEIRA
ARMADOR		ESTAGIÁRIO		VIGIA		BETONEIRA			ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
ELETRICISTA		ALMOXARIFE		MEIO OFICIAL		PRANCHA METÁLICA			CAMINHÃO BASCULANTE
PINTOR		SERRALHEIRO		ENG. MECÂNICO		ANDAIMES			CAMINHÃO PIPA

RELATÓRIO CONSTRUTORA

DSR - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO

OBSERVAÇÃO:

FISCALIZAÇÃO


 Augusto Vicente Batista Nivalis
 Engenheiro Civil
 CREA 111165/2013-0
 CONSTRUTORA

FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA - RDO

EMPRESA: VIRTUS ENGENHARIA LTDA					RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA Nº				155
ORGÃO: IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO					INICIO DA OBRA		26/09/2022	DIAS CORRIDOS:	155
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA					PRAZO DE EXECUÇÃO			180 DIAS	
ENDEREÇO: IFMA - VIANA					PESSOAL EFETIVO TOTAL			4	
DATA ATUAL:		27/02/2023		segunda-feira		TEMPO NA OBRA NESTA DATA			NUBLADO COM CHUVAS A TARDE
EFETIVO DE PESSOAL					EQUIPAMENTOS				
AJUDANTE	2	ENGENHEIRO CIVIL		TOPÓGRAFO		BANCADA DE SERRA		ROLO COMPACTADOR	
PEDREIRO	1	AUX. TÉCNICO		ENCANADOR		FURADEIRA/MARTELETE		CARREGADEIRA	
CARPINTEIRO		ENCARREGADO	1	TÉC. DE SEGURANÇA		SERRA CIRCULAR		RETROESCAVADEIRA	
ARMADOR		ESTAGIÁRIO		VIGIA		BETONEIRA		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	
ELETRICISTA		ALMOXARIFE		MEIO OFICIAL		PRANCHA METÁLICA		CAMINHÃO BASCULANTE	
PINTOR		SERRALHEIRO		ENG. MECÂNICO		ANDAIMES		CAMINHÃO PIPA	

RELATÓRIO CONSTRUTORA

1- MOBIIIZAÇÃO DE PESSOAL E CANTEIRO DE OBRA

2- ATERRO E TERRAPLANAGEM DA ÁREA

3- GABARITO DA OBRA

4- ESCAVAÇÃO DE SAPATAS

OBSERVAÇÃO:

1- CONTINUIDADE DA MELHORIA E REPARO DE CASA JUNTO NA ÁREA PARA SERVIR DE APOIO AO CANTEIRO DE OBRA

2- INICIADA A ESCAVAÇÃO DO SOLO PARA EXECUÇÃO DAS SAPATAS

3- DEVIDO AO EXCESSO DE CHUVAS O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES NA OBRA FOI PREJUDICADO.

FISCALIZAÇÃO


Alvaro Vicente Batista Naves
Engenheiro Civil
CREA 111362913-0
CONSTRUTORA

FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA - RDO

EMPRESA: VIRTUS ENGENHARIA LTDA					RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA Nº				156
ORGÃO: IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO					INICIO DA OBRA		26/09/2022	DIAS CORRIDOS:	156
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA					PRAZO DE EXECUÇÃO			180 DIAS	
ENDEREÇO: IFMA - VIANA					PESSOAL EFETIVO TOTAL			4	
DATA ATUAL:		28/02/2023		terça-feira		TEMPO NA OBRA NESTA DATA			NUBLADO COM CHUVAS A TARDE
EFETIVO DE PESSOAL					EQUIPAMENTOS				
AJUDANTE	2	ENGENHEIRO CIVIL		TOPÓGRAFO		BANCADA DE SERRA		ROLO COMPACTADOR	
PEDREIRO	1	AUX. TÉCNICO		ENCANADOR		FURADEIRA/MARTELETE		CARREGADEIRA	
CARPINTEIRO		ENCARREGADO	1	TÉC. DE SEGURANÇA		SERRA CIRCULAR		RETROESCAVADEIRA	
ARMADOR		ESTAGIÁRIO		VIGIA		BETONEIRA		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	
ELETRICISTA		ALMOXARIFE		MEIO OFICIAL		PRANCHA METÁLICA		CAMINHÃO BASCULANTE	
PINTOR		SERRALHEIRO		ENG. MECÂNICO		ANDAIMES		CAMINHÃO PIPA	

RELATÓRIO CONSTRUTORA

1- MOBIIIZAÇÃO DE PESSOAL E CANTEIRO DE OBRA

2- ATERRO E TERRAPLANAGEM DA ÁREA

3- GABARITO DA OBRA

4- ESCAVAÇÃO DE SAPATAS

OBSERVAÇÃO:

1- CONTINUIDADE DA MELHORIA E REPARO DE CASA JUNTO NA ÁREA PARA SERVIR DE APOIO AO CANTEIRO DE OBRA

2-CONTINUIDADE NA ESCAVAÇÃO DO SOLO PARA EXECUÇÃO DAS SAPATAS

3- DEVIDO AO EXCESSO DE CHUVAS O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES NA OBRA FOI PREJUDICADO.

FISCALIZAÇÃO


Álvaro Vicente Batista Novais
Engenheiro Civil
CREA 11361913-0
CONSTRUTORA

FISCALIZAÇÃO

Documento Digitalizado Público

Parte 01 do Diário de Obra

Assunto: Parte 01 do Diário de Obra
Assinado por: Nonato Correa
Tipo do Documento: Diário
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
▪ **ARQUITETO E URBANISTA**, em 17/03/2023 08:48:25.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 473174
Código de Autenticação: b6fa0193c4



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA - RDO

EMPRESA: VIRTUS ENGENHARIA LTDA					RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA Nº				157
ORGÃO: IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO					INICIO DA OBRA		26/09/2022	DIAS CORRIDOS:	157
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA					PRAZO DE EXECUÇÃO			180 DIAS	
ENDEREÇO: IFMA - VIANA					PESSOAL EFETIVO TOTAL			4	
DATA ATUAL:		01/03/2023		quarta-feira		TEMPO NA OBRA NESTA DATA		NUBLADO COM CHUVAS A TARDE	
EFETIVO DE PESSOAL					EQUIPAMENTOS				
AJUDANTE	2	ENGENHEIRO CIVIL		TOPÓGRAFO		BANCADA DE SERRA		ROLO COMPACTADOR	
PEDREIRO	1	AUX. TÉCNICO		ENCANADOR		FURADEIRA/MARTELETE		CARREGADEIRA	
CARPINTEIRO		ENCARREGADO	1	TÉC. DE SEGURANÇA		SERRA CIRCULAR		RETROESCAVADEIRA	
ARMADOR		ESTAGIÁRIO		VIGIA		BETONEIRA		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	
ELETRICISTA		ALMOXARIFE		MEIO OFICIAL		PRANCHA METÁLICA		CAMINHÃO BASCULANTE	
PINTOR		SERRALHEIRO		ENG. MECÂNICO		ANDAIMES		CAMINHÃO PIPA	

RELATÓRIO CONSTRUTORA

1- MOBIIIZAÇÃO DE PESSOAL E CANTEIRO DE OBRA

2- ATERRO E TERRAPLANAGEM DA ÁREA

3- GABARITO DA OBRA

4- ESCAVAÇÃO DE SAPATAS

OBSERVAÇÃO:

1- CONTINUIDADE DA MELHORIA E REPARO DE CASA JUNTO NA ÁREA PARA SERVIR DE APOIO AO CANTEIRO DE OBRA

2-CONTINUIDADE NA ESCAVAÇÃO DO SOLO PARA EXECUÇÃO DAS SAPATAS

3- DEVIDO AO EXCESSO DE CHUVAS O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES NA OBRA FOI PREJUDICADO.

FISCALIZAÇÃO


Alvaro Vicente Balista Nóbis
Engenheiro Civil
CREA 111363811-0

CONSTRUTORA

FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA - RDO

EMPRESA: VIRTUS ENGENHARIA LTDA					RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA Nº				158
ORGÃO: IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO					INICIO DA OBRA		26/09/2022	DIAS CORRIDOS:	158
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA					PRAZO DE EXECUÇÃO			180 DIAS	
ENDEREÇO: IFMA - VIANA					PESSOAL EFETIVO TOTAL			4	
DATA ATUAL:		02/03/2023		quinta-feira		TEMPO NA OBRA NESTA DATA		NUBLADO COM CHUVAS A TARDE	
EFETIVO DE PESSOAL					EQUIPAMENTOS				
AJUDANTE	2	ENGENHEIRO CIVIL		TOPÓGRAFO		BANCADA DE SERRA		ROLO COMPACTADOR	
PEDREIRO	1	AUX. TÉCNICO		ENCANADOR		FURADEIRA/MARTELETE		CARREGADEIRA	
CARPINTEIRO		ENCARREGADO	1	TÉC. DE SEGURANÇA		SERRA CIRCULAR		RETROESCAVADEIRA	
ARMADOR		ESTAGIÁRIO		VIGIA		BETONEIRA		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	
ELETRICISTA		ALMOXARIFE		MEIO OFICIAL		PRANCHA METÁLICA		CAMINHÃO BASCULANTE	
PINTOR		SERRALHEIRO		ENG. MECÂNICO		ANDAIMES		CAMINHÃO PIPA	

RELATÓRIO CONSTRUTORA

1- MOBIIIZAÇÃO DE PESSOAL E CANTEIRO DE OBRA

2- ATERRO E TERRAPLANAGEM DA ÁREA

3- GABARITO DA OBRA

4- ESCAVAÇÃO DE SAPATAS

OBSERVAÇÃO:

1- CONTINUIDADE DA MELHORIA E REPARO DE CASA JUNTO NA ÁREA PARA SERVIR DE APOIO AO CANTEIRO DE OBRA

2-CONTINUIDADE NA ESCAVAÇÃO DO SOLO PARA EXECUÇÃO DAS SAPATAS

3- DEVIDO AO EXCESSO DE CHUVAS O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES NA OBRA FOI PREJUDICADO.

FISCALIZAÇÃO


Alvaro Vicente Batista Nery
Engenheiro Civil
CREA 11336/2013-0

CONSTRUTORA

FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA - RDO

EMPRESA: VIRTUS ENGENHARIA LTDA					RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA Nº				159				
ORGÃO: IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO					INICIO DA OBRA		26/09/2022		DIAS CORRIDOS:		159		
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA					PRAZO DE EXECUÇÃO				180 DIAS				
ENDEREÇO: IFMA - VIANA					PESSOAL EFETIVO TOTAL				4				
DATA ATUAL:		03/03/2023		sexta-feira		TEMPO NA OBRA NESTA DATA				NUBLADO COM CHUVAS A TARDE			
EFETIVO DE PESSOAL					EQUIPAMENTOS								
AJUDANTE	2	ENGENHEIRO CIVIL		TOPÓGRAFO		BANCADA DE SERRA			ROLO COMPACTADOR				
PEDREIRO	1	AUX. TÉCNICO		ENCANADOR		FURADEIRA/MARTELETE			CARREGADEIRA				
CARPINTEIRO		ENCARREGADO	1	TÉC. DE SEGURANÇA		SERRA CIRCULAR			RETROESCAVADEIRA				
ARMADOR		ESTAGIÁRIO		VIGIA		BETONEIRA			ESCAVADEIRA HIDRÁULICA				
ELETRICISTA		ALMOXARIFE		MEIO OFICIAL		PRANCHA METÁLICA			CAMINHÃO BASCULANTE				
PINTOR		SERRALHEIRO		ENG. MECÂNICO		ANDAIMES			CAMINHÃO PIPA				

RELATÓRIO CONSTRUTORA

1- MOBIIIZAÇÃO DE PESSOAL E CANTEIRO DE OBRA

2- ATERRO E TERRAPLANAGEM DA ÁREA

3- GABARITO DA OBRA

4- ESCAVAÇÃO DE SAPATAS

OBSERVAÇÃO:

1- CONTINUIDADE DA MELHORIA E REPARO DE CASA JUNTO NA ÁREA PARA SERVIR DE APOIO AO CANTEIRO DE OBRA

2-CONTINUIDADE NA ESCAVAÇÃO DO SOLO PARA EXECUÇÃO DAS SAPATAS

3- DEVIDO AO EXCESSO DE CHUVAS O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES NA OBRA FOI PREJUDICADO.

FISCALIZAÇÃO


 Avilio Vicente Batista Naves
 Engenheiro Civil
 CREA 111362/913-0
 CONSTRUTORA

FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA - RDO

EMPRESA: VIRTUS ENGENHARIA LTDA					RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA Nº				160
ORGÃO: IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO					INICIO DA OBRA		26/09/2022	DIAS CORRIDOS:	160
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA					PRAZO DE EXECUÇÃO			180 DIAS	
ENDEREÇO: IFMA - VIANA					PESSOAL EFETIVO TOTAL			0	
DATA ATUAL:		04/03/2023		sábado		TEMPO NA OBRA NESTA DATA		NUBLADO COM CHUVAS A TARDE	
EFETIVO DE PESSOAL					EQUIPAMENTOS				
AJUDANTE		ENGENHEIRO CIVIL		TOPÓGRAFO		BANCADA DE SERRA		ROLO COMPACTADOR	
PEDREIRO		AUX. TÉCNICO		ENCANADOR		FURADEIRA/MARTELETE		CARREGADEIRA	
CARPINTEIRO		ENCARREGADO		TÉC. DE SEGURANÇA		SERRA CIRCULAR		RETROESCAVADEIRA	
ARMADOR		ESTAGIÁRIO		VIGIA		BETONEIRA		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	
ELETRICISTA		ALMOXARIFE		MEIO OFICIAL		PRANCHA METÁLICA		CAMINHÃO BASCULANTE	
PINTOR		SERRALHEIRO		ENG. MECÂNICO		ANDAIMES		CAMINHÃO PIPA	

RELATÓRIO CONSTRUTORA

SEM ATIVIDADE NO CANTEIRO DE OBRA

OBSERVAÇÃO:

FISCALIZAÇÃO


 Álvaro Vicente Batista Nivalis
 Engenheiro Civil
 CREA 113363913-0
 CONSTRUTORA

FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA - RDO

EMPRESA: VIRTUS ENGENHARIA LTDA					RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA Nº			161					
ORGÃO: IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO					INICIO DA OBRA		26/09/2022		DIAS CORRIDOS:		161		
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA					PRAZO DE EXECUÇÃO				180 DIAS				
ENDEREÇO: IFMA - VIANA					PESSOAL EFETIVO TOTAL				0				
DATA ATUAL:		05/03/2023		domingo		TEMPO NA OBRA NESTA DATA				NUBLADO COM CHUVAS A TARDE			
EFETIVO DE PESSOAL					EQUIPAMENTOS								
AJUDANTE		ENGENHEIRO CIVIL		TOPÓGRAFO		BANCADA DE SERRA		ROLO COMPACTADOR					
PEDREIRO		AUX. TÉCNICO		ENCANADOR		FURADEIRA/MARTELETE		CARREGADEIRA					
CARPINTEIRO		ENCARREGADO		TÉC. DE SEGURANÇA		SERRA CIRCULAR		RETROESCAVADEIRA					
ARMADOR		ESTAGIÁRIO		VIGIA		BETONEIRA		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA					
ELETRICISTA		ALMOXARIFE		MEIO OFICIAL		PRANCHA METÁLICA		CAMINHÃO BASCULANTE					
PINTOR		SERRALHEIRO		ENG. MECÂNICO		ANDAIMES		CAMINHÃO PIPA					

RELATÓRIO CONSTRUTORA

DSR - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO

OBSERVAÇÃO:**FISCALIZAÇÃO**
Augusto Vicente Batista Naves
Engenheiro Civil
CRLA-111363813-0
CONSTRUTORA**FISCALIZAÇÃO**

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA - RDO

EMPRESA: VIRTUS ENGENHARIA LTDA					RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA Nº				162
ORGÃO: IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO					INICIO DA OBRA		26/09/2022	DIAS CORRIDOS:	162
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA					PRAZO DE EXECUÇÃO			180 DIAS	
ENDEREÇO: IFMA - VIANA					PESSOAL EFETIVO TOTAL			4	
DATA ATUAL:		06/03/2023		segunda-feira		TEMPO NA OBRA NESTA DATA			NUBLADO COM CHUVAS A TARDE
EFETIVO DE PESSOAL					EQUIPAMENTOS				
AJUDANTE	2	ENGENHEIRO CIVIL		TOPÓGRAFO		BANCADA DE SERRA			ROLO COMPACTADOR
PEDREIRO	1	AUX. TÉCNICO		ENCANADOR		FURADEIRA/MARTELETE			CARREGADEIRA
CARPINTEIRO		ENCARREGADO	1	TÉC. DE SEGURANÇA		SERRA CIRCULAR			RETROESCAVADEIRA
ARMADOR		ESTAGIÁRIO		VIGIA		BETONEIRA			ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
ELETRICISTA		ALMOXARIFE		MEIO OFICIAL		PRANCHA METÁLICA			CAMINHÃO BASCULANTE
PINTOR		SERRALHEIRO		ENG. MECÂNICO		ANDAIMES			CAMINHÃO PIPA

RELATÓRIO CONSTRUTORA

1- MOBIIIZAÇÃO DE PESSOAL E CANTEIRO DE OBRA

2- ATERRO E TERRAPLANAGEM DA ÁREA

3- GABARITO DA OBRA

4- ESCAVAÇÃO DE SAPATAS

OBSERVAÇÃO:

1- CONTINUIDADE DA MELHORIA E REPARO DE CASA JUNTO NA ÁREA PARA SERVIR DE APOIO AO CANTEIRO DE OBRA

2-CONTINUIDADE NA ESCAVAÇÃO DO SOLO PARA EXECUÇÃO DAS SAPATAS

3- DEVIDO AO EXCESSO DE CHUVAS O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES NA OBRA FOI PREJUDICADO.

FISCALIZAÇÃO


Alvaro Vicente Batista Novais
Engenheiro Civil
CREA 113167913-0
CONSTRUTORA

FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA - RDO

EMPRESA: VIRTUS ENGENHARIA LTDA					RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA Nº				163
ORGÃO: IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO					INICIO DA OBRA		26/09/2022	DIAS CORRIDOS:	163
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA					PRAZO DE EXECUÇÃO			180 DIAS	
ENDEREÇO: IFMA - VIANA					PESSOAL EFETIVO TOTAL			4	
DATA ATUAL:		07/03/2023		terça-feira		TEMPO NA OBRA NESTA DATA		NUBLADO COM CHUVAS A TARDE	
EFETIVO DE PESSOAL					EQUIPAMENTOS				
AJUDANTE	2	ENGENHEIRO CIVIL		TOPÓGRAFO		BANCADA DE SERRA		ROLO COMPACTADOR	
PEDREIRO	1	AUX. TÉCNICO		ENCANADOR		FURADEIRA/MARTELETE		CARREGADEIRA	
CARPINTEIRO		ENCARREGADO	1	TÉC. DE SEGURANÇA		SERRA CIRCULAR		RETROESCAVADEIRA	
ARMADOR		ESTAGIÁRIO		VIGIA		BETONEIRA		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	
ELETRICISTA		ALMOXARIFE		MEIO OFICIAL		PRANCHA METÁLICA		CAMINHÃO BASCULANTE	
PINTOR		SERRALHEIRO		ENG. MECÂNICO		ANDAIMES		CAMINHÃO PIPA	

RELATÓRIO CONSTRUTORA

1- MOBIIIZAÇÃO DE PESSOAL E CANTEIRO DE OBRA

2- ATERRO E TERRAPLANAGEM DA ÁREA

3- GABARITO DA OBRA

4- ESCAVAÇÃO DE SAPATAS

OBSERVAÇÃO:

1- CONTINUIDADE DA MELHORIA E REPARO DE CASA JUNTO NA ÁREA PARA SERVIR DE APOIO AO CANTEIRO DE OBRA

2-CONTINUIDADE NA ESCAVAÇÃO DO SOLO PARA EXECUÇÃO DAS SAPATAS

3- DEVIDO AO EXCESSO DE CHUVAS O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES NA OBRA FOI PREJUDICADO.

FISCALIZAÇÃO


Alvaro Vicente Batista Naves
Engenheiro Civil
CREA 113618/2010
CONSTRUTORA

FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA - RDO

EMPRESA: VIRTUS ENGENHARIA LTDA					RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA Nº				164
ORGÃO: IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO					INICIO DA OBRA		26/09/2022	DIAS CORRIDOS:	164
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA					PRAZO DE EXECUÇÃO			180 DIAS	
ENDEREÇO: IFMA - VIANA					PESSOAL EFETIVO TOTAL			4	
DATA ATUAL:		08/03/2023		quarta-feira		TEMPO NA OBRA NESTA DATA		NUBLADO COM CHUVAS A TARDE	
EFETIVO DE PESSOAL					EQUIPAMENTOS				
AJUDANTE	2	ENGENHEIRO CIVIL		TOPÓGRAFO		BANCADA DE SERRA		ROLO COMPACTADOR	
PEDREIRO	1	AUX. TÉCNICO		ENCANADOR		FURADEIRA/MARTELETE		CARREGADEIRA	
CARPINTEIRO		ENCARREGADO	1	TÉC. DE SEGURANÇA		SERRA CIRCULAR		RETROESCAVADEIRA	
ARMADOR		ESTAGIÁRIO		VIGIA		BETONEIRA		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	
ELETRICISTA		ALMOXARIFE		MEIO OFICIAL		PRANCHA METÁLICA		CAMINHÃO BASCULANTE	
PINTOR		SERRALHEIRO		ENG. MECÂNICO		ANDAIMES		CAMINHÃO PIPA	

RELATÓRIO CONSTRUTORA

1- ATERRO E TERRAPLANAGEM DA ÁREA

2- GABARITO DA OBRA

3- ESCAVAÇÃO DE SAPATAS

OBSERVAÇÃO:

1- CONTINUIDADE DA MELHORIA E REPARO DE CASA JUNTO NA ÁREA PARA SERVIR DE APOIO AO CANTEIRO DE OBRA

2- CONTINUIDADE NA ESCAVAÇÃO DO SOLO PARA EXECUÇÃO DAS SAPATAS

3- DEVIDO AO EXCESSO DE CHUVAS O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES NA OBRA FOI PREJUDICADO.

FISCALIZAÇÃO


 Vicente Batista Nóbis
 Engenheiro Civil
 CREA 111382/917-0
CONSTRUTORA

FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA - RDO

EMPRESA: VIRTUS ENGENHARIA LTDA					RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA Nº			165						
ORGÃO: IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO					INICIO DA OBRA		26/09/2022		DIAS CORRIDOS:		165			
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA					PRAZO DE EXECUÇÃO				180 DIAS					
ENDEREÇO: IFMA - VIANA					PESSOAL EFETIVO TOTAL				4					
DATA ATUAL:		09/03/2023		quinta-feira		TEMPO NA OBRA NESTA DATA				NUBLADO COM CHUVAS A TARDE				
EFETIVO DE PESSOAL						EQUIPAMENTOS								
AJUDANTE		2	ENGENHEIRO CIVIL			TOPÓGRAFO			BANCADA DE SERRA			ROLO COMPACTADOR		
PEDREIRO		1	AUX. TÉCNICO			ENCANADOR			FURADEIRA/MARTELETE			CARREGADEIRA		
CARPINTEIRO			ENCARREGADO		1	TÉC. DE SEGURANÇA			SERRA CIRCULAR			RETROESCAVADEIRA		
ARMADOR			ESTAGIÁRIO			VIGIA			BETONEIRA			ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		
ELETRICISTA			ALMOXARIFE			MEIO OFICIAL			PRANCHA METÁLICA			CAMINHÃO BASCULANTE		
PINTOR			SERRALHEIRO			ENG. MECÂNICO			ANDAIMES			CAMINHÃO PIPA		

RELATÓRIO CONSTRUTORA

1- ATERRO E TERRAPLANAGEM DA ÁREA

2- GABARITO DA OBRA

3- ESCAVAÇÃO DE SAPATAS

OBSERVAÇÃO:

1- CONTINUIDADE DA MELHORIA E REPARO DE CASA JUNTO NA ÁREA PARA SERVIR DE APOIO AO CANTEIRO DE OBRA

2- CONTINUIDADE NA ESCAVAÇÃO DO SOLO PARA EXECUÇÃO DAS SAPATAS

3- DEVIDO AO EXCESSO DE CHUVAS O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES NA OBRA FOI PREJUDICADO.

FISCALIZAÇÃO


 Augusto Vicente Batista Nóbis
 Engenheiro Civil
 CREA-11136281-0
CONSTRUTORA

FISCALIZAÇÃO

EMPRESA: VIRTUS ENGENHARIA LTDA					RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA Nº				166
ORGÃO: IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO					INICIO DA OBRA		26/09/2022	DIAS CORRIDOS:	166
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA					PRAZO DE EXECUÇÃO			180 DIAS	
ENDEREÇO: IFMA - VIANA					PESSOAL EFETIVO TOTAL			4	
DATA ATUAL:		10/03/2023		sexta-feira		TEMPO NA OBRA NESTA DATA			NUBLADO COM CHUVAS VARIADAS
EFETIVO DE PESSOAL					EQUIPAMENTOS				
AJUDANTE	2	ENGENHEIRO CIVIL		TOPÓGRAFO		BANCADA DE SERRA		ROLO COMPACTADOR	
PEDREIRO	1	AUX. TÉCNICO		ENCANADOR		FURADEIRA/MARTELETE		CARREGADEIRA	
CARPINTEIRO		ENCARREGADO	1	TÉC. DE SEGURANÇA		SERRA CIRCULAR		RETROESCAVADEIRA	
ARMADOR		ESTAGIÁRIO		VIGIA		BETONEIRA		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	
ELETRICISTA		ALMOXARIFE		MEIO OFICIAL		PRANCHA METÁLICA		CAMINHÃO BASCULANTE	
PINTOR		SERRALHEIRO		ENG. MECÂNICO		ANDAIMES		CAMINHÃO PIPA	

RELATÓRIO CONSTRUTORA

1- ATERRO E TERRAPLANAGEM DA ÁREA

2- GABARITO DA OBRA

3- ESCAVAÇÃO DE SAPATAS

OBSERVAÇÃO:

1- CONTINUIDADE DA MELHORIA E REPARO DE CASA JUNTO NA ÁREA PARA SERVIR DE APOIO AO CANTEIRO DE OBRA

2- CONTINUIDADE NA ESCAVAÇÃO DO SOLO PARA EXECUÇÃO DAS SAPATAS

3- DEVIDO AO EXCESSO DE CHUVAS O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES NA OBRA FOI PREJUDICADO.

FISCALIZAÇÃO


Alvaro Vicente Batista Naves
Engenheiro Civil
CREA-1336381/0

CONSTRUTORA
FISCALIZAÇÃO



RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA - RDO

EMPRESA: VIRTUS ENGENHARIA LTDA					RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA Nº				167
ORGÃO: IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO					INICIO DA OBRA		26/09/2022	DIAS CORRIDOS:	167
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA					PRAZO DE EXECUÇÃO			180 DIAS	
ENDEREÇO: IFMA - VIANA					PESSOAL EFETIVO TOTAL			0	
DATA ATUAL:		11/03/2023		sábado		TEMPO NA OBRA NESTA DATA			NUBLADO
EFETIVO DE PESSOAL					EQUIPAMENTOS				
AJUDANTE		ENGENHEIRO CIVIL		TOPÓGRAFO		BANCADA DE SERRA			ROLO COMPACTADOR
PEDREIRO		AUX. TÉCNICO		ENCANADOR		FURADEIRA/MARTELETE			CARREGADEIRA
CARPINTEIRO		ENCARREGADO		TÉC. DE SEGURANÇA		SERRA CIRCULAR			RETROESCAVADEIRA
ARMADOR		ESTAGIÁRIO		VIGIA		BETONEIRA			ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
ELETRICISTA		ALMOXARIFE		MEIO OFICIAL		PRANCHA METÁLICA			CAMINHÃO BASCULANTE
PINTOR		SERRALHEIRO		ENG. MECÂNICO		ANDAIMES			CAMINHÃO PIPA

RELATÓRIO CONSTRUTORA

SEM ATIVIDADE NO CANTEIRO DE OBRA

OBSERVAÇÃO:

FISCALIZAÇÃO


Alvaro Vicente Batista Naveas
Engenheiro Civil
CREA 111362913-0

CONSTRUTORA

FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA - RDO

EMPRESA: VIRTUS ENGENHARIA LTDA					RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA Nº				168
ORGÃO: IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO					INICIO DA OBRA		26/09/2022	DIAS CORRIDOS:	168
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA					PRAZO DE EXECUÇÃO			180 DIAS	
ENDEREÇO: IFMA - VIANA					PESSOAL EFETIVO TOTAL			0	
DATA ATUAL:		12/03/2023		domingo		TEMPO NA OBRA NESTA DATA			NUBLADO
EFETIVO DE PESSOAL					EQUIPAMENTOS				
AJUDANTE		ENGENHEIRO CIVIL		TOPÓGRAFO		BANCADA DE SERRA			ROLO COMPACTADOR
PEDREIRO		AUX. TÉCNICO		ENCANADOR		FURADEIRA/MARTELETE			CARREGADEIRA
CARPINTEIRO		ENCARREGADO		TÉC. DE SEGURANÇA		SERRA CIRCULAR			RETROESCAVADEIRA
ARMADOR		ESTAGIÁRIO		VIGIA		BETONEIRA			ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
ELETRICISTA		ALMOXARIFE		MEIO OFICIAL		PRANCHA METÁLICA			CAMINHÃO BASCULANTE
PINTOR		SERRALHEIRO		ENG. MECÂNICO		ANDAIMES			CAMINHÃO PIPA

RELATÓRIO CONSTRUTORA

DSR - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO

OBSERVAÇÃO:

FISCALIZAÇÃO


 Álvaro Vicente Batista Norais
 Engenheiro Civil
 CREA 1117625912-0
CONSTRUTORA

FISCALIZAÇÃO

EMPRESA: VIRTUS ENGENHARIA LTDA					RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA Nº				169
ORGÃO: IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO					INICIO DA OBRA		26/09/2022	DIAS CORRIDOS:	169
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA					PRAZO DE EXECUÇÃO			180 DIAS	
ENDEREÇO: IFMA - VIANA					PESSOAL EFETIVO TOTAL			4	
DATA ATUAL:		13/03/2023		segunda-feira		TEMPO NA OBRA NESTA DATA			NUBLADO COM CHUVAS VARIADAS
EFETIVO DE PESSOAL					EQUIPAMENTOS				
AJUDANTE	2	ENGENHEIRO CIVIL		TOPÓGRAFO		BANCADA DE SERRA		ROLO COMPACTADOR	
PEDREIRO	1	AUX. TÉCNICO		ENCANADOR		FURADEIRA/MARTELETE		CARREGADEIRA	
CARPINTEIRO		ENCARREGADO	1	TÉC. DE SEGURANÇA		SERRA CIRCULAR		RETROESCAVADEIRA	
ARMADOR		ESTAGIÁRIO		VIGIA		BETONEIRA		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	
ELETRICISTA		ALMOXARIFE		MEIO OFICIAL		PRANCHA METÁLICA		CAMINHÃO BASCULANTE	
PINTOR		SERRALHEIRO		ENG. MECÂNICO		ANDAIMES		CAMINHÃO PIPA	

RELATÓRIO CONSTRUTORA

1- ATERRO E TERRAPLANAGEM DA ÁREA

2- ESCAVAÇÃO DE SAPATAS

OBSERVAÇÃO:

1- CONTINUIDADE DA MELHORIA E REPARO DE CASA JUNTO NA ÁREA PARA SERVIR DE APOIO AO CANTEIRO DE OBRA

2- CONTINUIDADE NA ESCAVAÇÃO DO SOLO PARA EXECUÇÃO DAS SAPATAS

3- DEVIDO AO EXCESSO DE CHUVAS O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES NA OBRA FOI PREJUDICADO.

FISCALIZAÇÃO


Alvaro Vicente Batista Naves
Engenheiro Civil
CREA-13363813-0

CONSTRUTORA
FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE ANDAMENTO E FOTOGRÁFICO DE OBRA

EMPRESA: VIRTUS ENGENHARIA LTDA				RELATÓRIO DE ANDAMENTO	RAF.01
ORGÃO: IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO				BOLETIM DE MEDIÇÃO	03/VNA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA				INÍCIO DE OBRA	26/09/2022
ENDEREÇO: IFMA - VIANA				PRAZO DE OBRA	180 DIAS
PERÍODO:	13/02/2023	A	13/03/2023	DIAS CORRIDOS	169



Terraplanagem, Aterro e Compactação de Área



Gabarito de Obra



Marcação e Escavação de Sapatas



Escavação de Sapatas



Escavação de Sapatas





Chuvas Intensas no canteiro de obra

OBSERVAÇÕES: No período de 14/02 a 13/03/2023 foi dado continuidade na marcação, escavação de solo para execução das sapatas e como também os serviços de melhoria do prédio cedido para instalação do abrigo do canteiro de obra em substituição ao barraco de obra previsto em planilha; As fortes e constantes chuvas caídas na região têm prejudicado o desenvolvimento da obra

Alvin Nivaldo Batista Nivalds
CONSTRUTORA
CONSTRUTORA

FISCALIZAÇÃO

Documento Digitalizado Público

Parte 02 do Diário de Obra

Assunto: Parte 02 do Diário de Obra
Assinado por: Nonato Correa
Tipo do Documento: Diário
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
▪ **ARQUITETO E URBANISTA**, em 17/03/2023 08:49:06.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 473175
Código de Autenticação: 5b9b3fd6f0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
REITORIA**

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

TERMO DE ATESTE DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

1. DADOS DO CONTRATO (consultar o Comprasnet Contratos 4.0 ou SUAP)

- ORGÃO: INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO
- UASG / UG: 154856
- TIPO DA LICITAÇÃO: Regime diferenciado de contratação (RDC)
- Nº DA LICITAÇÃO: 02/2022
- Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 23249.003015.2022-36
- Nº DO CONTRATO: 21/2022
- OBJETO CONTRATADO: Execução de uma quadra tipo 1 FNDE no IFMA Viana

- INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/09/2022
- TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/05/2023
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.427.544,18

2. DADOS DA NOTA FISCAL OU FATURA (verificar se é eletrônica e possui chave válida)

- Nº DA NOTA FISCAL OU FATURA : 00000093
- MÊS / ANO DE REFERÊNCIA: 03/2023
- RAZÃO SOCIAL DO CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO
- CNPJ / CPF DO CONTRATANTE: 10.735.145.0024-80
- RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: VIRTUS ENGENHARIA LTDA - EPP
- CNPJ / CPF DO CONTRATADO: 31.229.242.0001-85
- DATA DA EMISSÃO: 16/03/2023
- DATA DE RECEBIMENTO: 16/03/2023
- DATA DE VENCIMENTO:
- PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 14/02/2023 - 13/03/2023
- LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Viana-MA
- VALOR TOTAL A PAGAR: R\$ 11.727,95
- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS (Descrever os Itens do Contrato):

Os serviços de barracão foram finalizados e os serviços de escavação de valas de sapatas foram parcialmente executados.

- OBSERVAÇÕES: Atestes referentes aos serviços de construção.

3. RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - FISCALIZAÇÃO

- NOME DO RESPONSÁVEL: Raimundo Nonato Pinheiro Corrêa Filho
- MATRÍCULA SIAPE: 1641623
- CARGO E/OU FUNÇÃO: Arquiteto/Urbanista
- LOTAÇÃO/LOCALIZAÇÃO: Reitoria
- TIPO DE FISCALIZAÇÃO: (x) TÉCNICA () ADMINISTRATIVA () SETORIAL
- REGISTRO E ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS CONTRATUAIS NO PERÍODO DA MEDIÇÃO

Serviços extremamente atrasados mesmo considerando o novo cronograma apresentado pela empresa.

- VALOR APROVADO: R\$ 11.727,95
- PARECER CONCLUSIVO EM RELAÇÃO AO PAGAMENTO:

Por meio deste instrumento, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa N° 05 de 26 de maio de 2017, a fiscalização atesta o recebimento provisório dos serviços executados, após a verificação da sua conformidade em relação às especificações do Projeto Básico/Termo de Referência e cláusulas do contrato. O recebimento provisório não exclui ou diminui as responsabilidades civis da contratada pela solidez e segurança dos serviços prestados, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei ou contrato.

ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA FISCALIZAÇÃO

(assinado eletronicamente)

Raimundo Nonato Pinheiro Corrêa Filho
Responsável pela Fiscalização Técnica

Documento assinado eletronicamente por:

- **Raimundo Nonato Pinheiro Correa Filho, ARQUITETO E URBANISTA**, em 17/03/2023 08:55:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 601724

Código de Autenticação: 55b2d55eb9





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIRTUS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 31.229.242/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:33:21 do dia 19/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2023.

Código de controle da certidão: **5745.9598.06BF.0B13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000051/23

Data da Certidão: 01/01/2023 04:18:42

CPF/CNPJ CONSULTADO: 31229242000185

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/01/2023 04:18:42



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 014632/23

Data da Certidão: 30/01/2023 09:47:43

CPF/CNPJ 31229242000185 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/02/2023 15:54:32



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007588652022

Validade: 29/04/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 31.229.242/0001-85	Inscrição Municipal: 98238663
Razão Social: VIRTUS ENGENHARIA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
711200000 – SERVICOS DE ENGENHARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA Coronel Colares Moreira	
Número: 3	Complemento: EDIF BUSINES CENTER ;EDIF SALA 906;
Bairro: Jardim RenascenÃsa	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65075441

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **30 de dezembro de 2022 às 04:18**, sob o código de autenticidade nº **BF4BD2C293DE132C284C4619CE8000B7**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIRTUS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.229.242/0001-85

Certidão nº: 33935690/2022

Expedição: 07/10/2022, às 15:41:33

Validade: 05/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIRTUS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.229.242/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.229.242/0001-85
Razão Social: VIRTUS ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO 25 CD SUBCOND 07 PATIO / VINHAIS / SÃO LUIS / MA / 65074-199

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2023 a 27/03/2023

Certificação Número: 2023022601494295564613

Informação obtida em 14/03/2023 17:46:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Documento Digitalizado Público

CERTIDÕES PARA MEDIÇÃO

Assunto: CERTIDÕES PARA MEDIÇÃO
Assinado por: Nonato Correa
Tipo do Documento: Certidão
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
▪ **ARQUITETO E URBANISTA**, em 17/03/2023 08:59:24.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 473200
Código de Autenticação: d595611d82





Despacho:

Segue Boletim de medição, Relatório Técnico, Nota Fiscal e Ateste referente a 3ª medição dos serviços de construção da quadra Poliesportiva do IFMA Campus Viana para demais procedimentos de pagamento.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Kleyton Lisboa da Cruz, Kleyton Lisboa da Cruz - CHEFE DE DEPARTAMENTO - FG1 - COENG-PROAD, COENG-PROAD, em 17/03/2023 09:27:49.



Despacho:

1 - Para conhecimento e análise administrativa, e se de acordo, proceder ao PAGAMENTO da referida medição, referente aos serviços de construção da quadra Poliesportiva do IFMA Campus Viana.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Fabio Lustosa Souza, Fabio Lustosa Souza - DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GAB-VNA, GAB-VNA, em 17/03/2023 19:31:30.



Despacho:

Ciente. Encaminho os autos ao Fiscal administrativo para proceder com o preenchimento do formulário eletrônico SUAP de ateste/recebimento da parcela/medição, assim como as medições no SUAP e Comprasnet e posterior encaminhamento ao gestor do contrato, referente à 3ª medição do contrato 21/2022, cujo objeto é a execução da quadra FNDE.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Hawllyson Rocha Costa, Hawllyson Rocha Costa - DIRETOR(A) - CD4 - DAP-VNA, DAP-VNA, em 21/03/2023 10:38:41.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS VIANA**

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

TERMO DE ATESTE DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

1. DADOS DO CONTRATO (consultar o Comprasnet Contratos 4.0 ou SUAP)

- ORGÃO: INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO
- UASG / UG: 154856
- TIPO DA LICITAÇÃO: Regime diferenciado de contratação (RDC)
- Nº DA LICITAÇÃO: 02/2022
- Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 23249.003015.2022-36
- Nº DO CONTRATO: 21/2022
- OBJETO CONTRATADO: Execução de uma quadra tipo 1 FNDE no IFMA Viana

- INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/09/2022
- TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/05/2023
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.427.544,18

2. DADOS DA NOTA FISCAL OU FATURA (verificar se é eletrônica e possui chave válida)

- Nº DA NOTA FISCAL OU FATURA : 00000093
- MÊS / ANO DE REFERÊNCIA: 03/2023
- RAZÃO SOCIAL DO CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO
- CNPJ / CPF DO CONTRATANTE: 10.735.145.0024-80
- RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: VIRTUS ENGENHARIA LTDA - EPP
- CNPJ / CPF DO CONTRATADO: 31.229.242.0001-85
- DATA DA EMISSÃO: 16/03/2023
- DATA DE RECEBIMENTO: 16/03/2023
- DATA DE VENCIMENTO:
- PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 14/02/2023 - 13/03/2023
- LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Viana-MA
- VALOR TOTAL A PAGAR: R\$ 11.727,95
- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS (Descrever os Itens do Contrato):

Os serviços de barracão foram finalizados e os serviços de escavação de valas de sapatas foram parcialmente executados.

- OBSERVAÇÕES: Atestes referentes aos serviços de construção.

3. RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - FISCALIZAÇÃO

- NOME DO RESPONSÁVEL: Eliakim Martins Araújo
- MATRÍCULA SIAPE: 3071689
- CARGO E/OU FUNÇÃO: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO (CMEBT)
- LOTAÇÃO/LOCALIZAÇÃO: Campus: CAMP-VNA
- TIPO DE FISCALIZAÇÃO: () TÉCNICA (x) ADMINISTRATIVA () SETORIAL
- REGISTRO E ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS CONTRATUAIS NO PERÍODO DA MEDIÇÃO

Serviços e mobilização de trabalhadores extremamente atrasados mesmo considerando o novo cronograma apresentado pela empresa.

- VALOR APROVADO: R\$ 11.727,95
- PARECER CONCLUSIVO EM RELAÇÃO AO PAGAMENTO:

Por meio deste instrumento, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa N° 05 de 26 de maio de 2017, a fiscalização atesta o recebimento provisório dos serviços executados, após a verificação da sua conformidade em relação às especificações do Projeto Básico/Termo de Referência e cláusulas do contrato. O recebimento provisório não exclui ou diminui as responsabilidades civis da contratada pela solidez e segurança dos serviços prestados, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei ou contrato.

ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA FISCALIZAÇÃO

(assinado eletronicamente)

Eliakim Martins Araújo
Responsável pela Fiscalização Administrativa

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eliakim Martins Araujo, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 21/03/2023 11:53:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 604034

Código de Autenticação: c710b47672



Contrato	00021/2022
Tipo Lista	REALIZAÇÃO DE OBRAS
Tipo de Instrumento	Nota Fiscal
Arquivo	Baixar (https://contratos.comprasnet.gov.br/storage/contratofatura/2023/03/2d5581ce629f2ded3316)
Justificativa	
Doc. Origem Siafi	
Número	00000093
Chave NFe	
Dt. Emissão	16/03/2023
Dt. Limite de Pagamento	04/04/2023
Valor	R\$ 11.727,95
Juros	R\$ 0,00
Multa	R\$ 0,00
Glosa	(R\$ 0,00)
Valor Faturado	R\$ 11.727,95
Processo	23249.003015/2022-36
Dt. Recebimento	16/03/2023
Dt. Liquidação de Despesa	21/03/2023
Dt. Prazo Pagto.	04/04/2023
Empenhos	2022NE000002
Repactuação	Não
Informações Complementares	

Ano / Mês Referência	Ano	Mês	Valor
	2023	03	11.727,95
Situação	Pendente		
Mesref			
Anoref			
Contratohistorico	0		
Tipo de instrumento de cobrança	441		
Arquivo do instrumento de cobrança	contratofatura/2023/03/2d5581ce629f2ded33161457441 ⓘ		
Valorfaturado	11727.95		
Ações	 (https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/meus-contratos/159914/faturas/164772/edit)		

Documento Digitalizado Público

Instrumento de cobrança ComprasNet

Assunto: Instrumento de cobrança ComprasNet
Assinado por: Eliakim Araujo
Tipo do Documento: Outros Documentos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 21/03/2023 11:57:16.

Este documento foi armazenado no SUAP em 21/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 476595

Código de Autenticação: 80c43fe14b





**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Maranhão

Despacho:

Ciente e recebido pelo Fiscal Administrativo Titular (PORTARIA Nº 4571/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022) da obra de construção da quadra poliesportiva padrão FNDE Tipo 1no IFMA Campus Viana (Contrato nº 21/2022, celebrado entre o Instituto Federal do Maranhão e a empresa Virtus Engenharia Ltda-EPP CNPJ Nº 31.229.242/0001-85). Seguindo a diretrizes indicadas na INSTRUÇÃO NORMATIVA No 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 sobre a Fiscalização Administrativa da citada obra, foram analisados os documentos apresentados pela Contratada para a 2ª Medição dos Serviços. De acordo com o o item 10.2 do ANEXO VIII-B da referida INSTRUÇÃO: "Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura): a) Deve ser feita a retenção da contribuição previdenciária no valor de 11% (onze por cento) sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço. b) Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF. c) Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no Sicafe." A documentação acima listada foi apresentada pela CONTRATADA e não havendo mais pendências de Documentação, esta Fiscalização Administrativa encaminha o processo junto ao Termo de Ateste de Recebimento e ao Instrumento de Cobrança, ao Gestor Setorial do Contrato para a devida análise e posterior seguimento para pagamento de Medição, conforme requer o trâmite.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Eliakim Martins Araujo, Eliakim Martins Araujo - PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, CCTAGRI-VNA, em 21/03/2023 12:01:01.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
REITORIA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
EDITAL N° 7/2022

EDITAL N° 7/2022 - CPL/REITORIA/IFMA 12 DE MAIO DE 2022

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO / REITORIA
UASG: 158128
EDITAL DO RDC ELETRÔNICO N° 02/2022
(Processo Administrativo n.º 23249.00315.2022-36)

Torna-se público que o(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão / Reitoria, por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos / Coordenadoria de Licitações e Compras, sediado(à) Avenida Colares Moreira, 477, Renascença, São Luís - MA, CEP 65075-441, realizará licitação, na modalidade RDC, na forma ELETRÔNICA, em modo de disputa FECHADO, com critério de julgamento maior desconto, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 06/06/2022

Horário: 10:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços necessários à construção de 11 quadras poliesportivas padrão FNDE Tipo 1, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. A licitação será realizada pelo regime de empreitada por preço global, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço/menor desconto.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26408/158128

Fonte: PLOA 2022

Programa de Trabalho: 5012

Elemento de Despesa: ND 449051

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no Decreto no 3.722, de 9 de janeiro de 2001.
- 3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este RDC.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume

como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, após implementadas diligências ordinárias.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO RDC

4.1. Poderão participar deste procedimento interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

4.2.3. empresas reunidas em consórcio ou cooperativas.

4.2.4. pessoa jurídica estrangeira que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.5. o servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.2.6. pessoa física ou jurídica, na forma do art. 36 da Lei nº 12.462/11, mediante participação direta ou indireta:

a) que tenha elaborado o projeto básico ou executivo correspondente;

b) que tenha participado de consórcio responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo correspondente;

c) pessoa jurídica na qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de cinco por cento do capital votante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado.

4.2.6.1. Para fins do disposto neste item, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

4.2.6.1.1. O disposto neste subitem se aplica aos membros da comissão de licitação.

4.2.7. que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação observado o disposto no item 10.5.3.1.1 deste Edital;

4.2.8. Participação concomitante de Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos produtos, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.;

4.3. É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.4.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.5. Como condição para participação no RDC, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3. que cumpre os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.6.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

- 4.6.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.6.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.7. O licitante deve apresentar declaração de ciência da exigência de que o contratado deve conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do art. 8º, § 2º, III, do Decreto nº 7.581, de 2011.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Será permitida a subcontratação do objeto licitado, na forma do Projeto Básico anexo a este Edital.

6 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.5 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.5.1 Valor unitário para cada item da proposta, utilizando 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras na PROPOSTA DE PREÇOS;
- 6.5.2 Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações:
- 6.5.3 Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da sua apresentação.
- 6.6 O licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução das obras, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto.
- 6.7 O licitante deverá anexar os seguintes documentos:
- 6.7.1 Cronograma físico-financeiro, observando-se as etapas e prazos de execução e a previsão de reembolso orçamentário estabelecida neste Edital e seus anexos, e incluindo as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras;
- 6.7.2 Planilhas de composição analítica das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, discriminando todas as parcelas que o compõem.
- 6.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.9 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 6.10 É de inteira responsabilidade da licitante obter, dos órgãos competentes, informação sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento objeto desta licitação nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.
- 6.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.11.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.12 A verificação de conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, após a fase de disputas, nos termos do art. 24, §1º da Lei nº 12.462/11.

7 DA FASE DE DISPUTAS

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O modo de disputa será o fechado.
- 7.3 As propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a comissão de licitação e os licitantes.

7.5 No caso de desconexão com a Comissão do RDC, no decorrer da etapa competitiva do RDC, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.6 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Comissão do RDC aos participantes.

7.7 Encerrada a fase de apresentação de propostas ou lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.8 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.9 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.10 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.11 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.12 Após a aplicação do disposto no subitem anterior, persistindo o empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.12.1 Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação;

7.12.2 Sorteio em sessão pública.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a Comissão de RDC classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

8.1.1 A comissão de licitação negociará com o licitante melhor classificado condições mais vantajosas.

8.1.2 A negociação acima poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

8.1.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2 A proposta ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada via sistema, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, e deverá conter:

8.2.1 A razão social da proponente, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), mencionando o banco, número da conta corrente e da agência bancária no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

8.2.2 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;

8.2.3 Planilha de composição de custos unitários (analítica e sintética) de todos os itens da planilha orçamentária, com os valores adequados ao lance vencedor, em que deverá constar:

a) indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;

b) composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações; e

c) detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES.

8.2.3.1 O referido orçamento analítico deverá ser numerado observando a mesma sequência dos itens da planilha orçamentária.

8.2.3.2 Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

8.2.3.3 A economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários, conforme art. 42, do Decreto nº 7.581/2011.

8.2.3.3.1 O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública, com base nos parâmetros previstos nos §§ 3º, 4º ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011.

8.2.3.3.2 No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela administração pública, observadas as seguintes condições:

8.2.3.3.2.1 serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia;

8.2.3.3.2.2 em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela administração pública, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

8.2.3.3.2.2.1 Não havendo aprovação, pela administração, do relatório técnico circunstanciado de que trata este item, será dada oportunidade ao licitante para ajustar a sua planilha de preços ao lance vencedor, obedecendo os limites dos custos unitários, antes de eventual desclassificação.

8.2.3.3.3 No caso de adoção do regime de empreitada por preço global ou de empreitada integral, serão observadas as seguintes condições:

8.2.3.3.3.1 no cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos nos §§ 3º, 4º ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;

8.2.3.3.3.2 em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela administração pública, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no subitem acima.

8.2.3.3.3.2.1 Não havendo aprovação, pela administração, do relatório técnico circunstanciado de que trata este item, será dada oportunidade ao licitante para ajustar a sua planilha de preços ao lance vencedor, obedecendo os limites dos custos unitários e/ou das etapas, antes de eventual desclassificação.

8.2.3.3.4 Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

8.2.4 Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

8.2.4.1 O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.2.5 A composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem;

8.2.5.1 Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.2.5.2 As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.2.5.3 Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

8.2.5.4 As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

8.2.5.5 As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

8.2.5.6 A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

8.2.5.7 será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

8.2.6 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura do certame.

8.2.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço.

8.2.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.2.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.3 Será desclassificada a proposta que:

8.3.1 contenha vícios insanáveis;

8.3.2 não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

8.3.3 apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

8.3.4 não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública; ou

8.3.5 apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável, incluindo previsão de oferta de vantagem não prevista no edital (tais quais financiamentos subsidiados ou a fundo perdido) ou apresentação de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8.4 Consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou,
- b) Valor do orçamento estimado pela Administração Pública.

8.4.1 Na situação deste item, a administração deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, mediante diligências na forma deste Edital.

8.4.1.1 Na hipótese acima, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

8.4.2 A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

8.5 Sem prejuízo do disposto no item anterior, a Comissão do RDC poderá, de ofício ou mediante provocação fundada de qualquer interessado, realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

8.5.1 Eventual convocação do licitante para envio de documento digital, será por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas (desconsiderar feriados nacionais e finais de semana), sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.2 É facultada à comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

8.5.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6 O licitante que abandonar o certame ou deixar de enviar a documentação indicada nesta condição será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e demais legislações pertinentes à matéria.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Comissão de Licitação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Comissão verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.2 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.1.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.1.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.1.2 Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.1.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.3.1 Também será admitida a substituição parcial ou total de documentação de habilitação técnica por certificado de pré-qualificação válido quando da solicitação de sua apresentação pela Comissão de Licitação;

9.3.2 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.3.3 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF ou do certificado de pré-qualificação para que estejam vigentes quando da solicitação pela comissão ou encaminhar a respectiva documentação de habilitação atualizada, conforme previsto neste Edital.

9.4 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado a encaminhar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, documentação válida que comprove o atendimento das exigências de habilitação deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4.1 Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.4.2 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.3.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.:

9.5 Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.5.1 Habilitação jurídica:

9.5.1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.1.3 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.5.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.5.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.5.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.5.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.5.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.2.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.5.2.7 caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.2.8 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

9.5.3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.5.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.5.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.3.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.5.3.3 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.3.4 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.4 Qualificação Técnica:

9.5.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

9.5.4.2 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, tendo as seguintes características mínimas:

9.5.4.2.1 Execução de 3.400,00 kg (três mil e quatrocentos quilos) de estrutura metálica de cobertura, equivalentes a 310,00 m² (trezentos e dez metros quadrados);

9.5.4.3 Execução de 310,00 m² (trezentos e dez metros quadrados) de telhamento com telha metálica.

9.5.4.4 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

9.5.4.5 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução da obra ou serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

9.5.4.5.1 Para o Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, serviços de: Instalação de estrutura metálica de cobertura e instalação de telhamento com telha metálica.

9.5.4.6 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

9.5.4.7 No decorrer da execução da obra ou do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n.º 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9.5.4.8 As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

9.5.4.9 Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

9.5.4.10 Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigido no Projeto Básico;

9.5.4.10.1 O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste,

alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9.5.4.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.5.5 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.6 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.6.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.7 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.10 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.10.1 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item/grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/grupo em que venceu às do item/grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.10.1.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) / grupo(os) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte, poderá o licitante, que desejar apresentar recurso, manifestar a intenção de recorrer imediatamente após o término de cada sessão, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.1.1 São suscetíveis de recurso neste momento as seguintes decisões:

10.1.1.1 ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

10.1.1.2 julgamento das propostas;

10.1.2 Independentemente do momento de realização do ato a ser recorrido, o recurso deverá ser apresentado nesta fase recursal única.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá à Comissão de Licitação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento a Comissão de Licitação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de cinco dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros cinco dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.4 A competência e prazo para análise do recurso observará o disposto no art. 56 do Decreto nº 7.581, de 2011.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Finalizada a fase recursal, a administração pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- 11.2 Exaurida a negociação acima, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá:
- 11.2.1 determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supráveis;
- 11.2.2 anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
- 11.2.3 revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou,
- 11.2.4 adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.
- 11.3 Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto no item 11 desse edital, no que couber.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

13 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 13.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 13.2 O vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 13.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 13.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 13.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 13.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 13.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 13.4.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 13.4.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 13.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 13.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares assinar o contrato nas condições ofertadas pelo licitante originalmente vencedor.
- 13.6.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos acima, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.

14 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 14.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

15 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 15.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico.

17 DO PAGAMENTO

17.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

17.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 47 da Lei nº 12.462, de 2011, o licitante que:

18.1.1 convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no item 14.6 deste Edital;

18.1.2 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

18.1.3 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.4 não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

18.1.5 fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

18.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

18.1.7 der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

18.2 Considera-se comportamento inidôneo a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

18.3.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.3.4 Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais.

18.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

18.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 12.462, de 2011, e subsidiariamente nas Leis nº 8.666, de 1993 e 9.784, de 1999.

18.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@ifma.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Colares Moreira, 477, Renascença, São Luís-MA, CEP 65075-441,

seção Protocolo.

19.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Licitação até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Da sessão pública do RDC divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Licitação.

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.ifma.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Colares Moreira, 477, Renascença, São Luís-MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:59 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.12.1 ANEXO I – Projeto Básico;

20.12.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

20.12.3 ANEXO III – Planilha de Custos e Formação de Preços

20.12.4 ANEXO IV – Composição do BDI;

20.12.5 ANEXO V – Cronograma Físico-Financeiro

20.12.6 ANEXO VI – Projeto Executivo;

OBS.: Os anexos devem ser consultados no drive:

<https://drive.google.com/drive/folders/1jmiOkyFBCjAyM4rlfIXXMf36Dy644hJ?usp=sharing>

São Luís, 12 de maio de 2022

Lucimeire Amorim Castro
Pro Reitoria de Administração

Patrícia Falcão Gomes
Presidente do RDC 02/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Patricia Falcao Gomes, COORDENADOR - FG1 - CLC-PROAD**, em 12/05/2022 11:42:09.
- **Lucimeire Amorim Castro, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD2 - PROAD**, em 12/05/2022 11:45:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 444536

Código de Autenticação: 8b3a5cea22



ATENÇÃO

Os anexos deste Edital encontram-se no drive:

<https://drive.google.com/drive/folders/1jmiOkYFBCjAyM4rlfilXXMf36Dy644hJ?usp=sharing>

Quaisquer dúvidas entrar em contato exclusivamente via correio eletrônico:

cpl@ifma.edu.br

PROJETO BÁSICO - OBRAS DE ENGENHARIA – RDC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

(Processo Administrativo nº. 23249.003015.2022-36)

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE 11 QUADRAS POLIESPORTIVAS PADRÃO FNDE TIPO 1**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos/apêndices:

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de obra de engenharia, CATSER 5622 (Obras civis públicas - construção).

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados abaixo e detalhados no anexo do Projeto Básico.

Grupo	Item	Campus	Valor do Item	Valor por Grupo
1	1	São José de Ribamar	R\$ 1.878.396,22	R\$ 7.101.617,66
	2	Viana	R\$ 1.796.783,11	
	3	Barreirinhas	R\$ 1.725.983,51	
	4	Itapecuru Mirim	R\$ 1.700.454,82	
2	5	Bacabal	R\$ 1.704.952,60	R\$ 6.700.495,38
	6	Pedreiras	R\$ 1.675.752,55	
	7	Coelho Neto	R\$ 1.679.293,53	
	8	Codó	R\$ 1.640.496,70	
3	9	São Raimundo das Mangabeiras	R\$ 1.763.462,99	R\$ 5.124.218,38
	10	Grajaú	R\$ 1.738.710,63	
	11	Presidente Dutra	R\$ 1.622.044,76	
		VALOR TOTAL		R\$ 18.926.331,42

1.4. Deverá ser celebrado um contrato para cada item, que corresponde à implantação de uma quadra em uma unidade do IFMA. Os contratos terão vigência pelo período de **12 (doze) meses**, sendo prorrogáveis apenas na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5. O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço global**, já que constam nos autos todos os elementos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto licitado sob a forma do projeto executivo de engenharia com planilhas orçamentárias completas.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de obra a ser contratada mediante licitação, na modalidade Regime Diferenciado de Contratação – **RDC Eletrônico**, já que este regime é plenamente compatível com o objeto (realização de obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino e de pesquisa, ciência e tecnologia), conforme Art. 1º - X e Art. 1º-§3º da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, onde constata-se que IFMA é inequivocamente uma instituição dedicada à educação, ciência, tecnologia e inovação, conforme Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

4.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.3. O modo de disputa será **fechado**, considerando-se os objetivos do RDC de ampliar a competitividade entre os licitantes, assegurando a estes um tratamento isonômico, bem como de efetuar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, e com vistas à celeridade processual do certame.

4.4. O critério de julgamento da proposta é **maior desconto global**, já que a Administração detém de informações consistentes acerca do custo da obra, via planilhas orçamentárias elaboradas. Além disso, já se conhecer o desconto ofertado na análise de propostas facilita a verificação de indício de inexigibilidade no certame evitando-se com isso a possibilidade de "jogo de preços" ou "jogo de planilhas".

4.5. **Não será permitida a participação de consórcios.** Tal vedação se justifica na medida em que nas contratações de obras é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação. Somente nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admitiria a formação de consórcio.

4.6. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme Art. 33 da Lei nº 8.666/93, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e

moralidade, visando exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação indireta de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

- 5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a licitante poderá realizar vistoria nas instalações, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente na unidade onde está prevista cada obra, através dos respectivos contatos:

Unidade	Contatos
São José de Ribamar	Endereço: Rodovia MA 201, Km 12, s/n, Bairro: Piçarreira, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar/MA. São José de Ribamar-MA. E-mail: sjribamar@ifma.edu.br
Viana	Endereço provisório: Av. Luís de Almeida Couto, S/Nº, Centro, Viana-MA. CEP: 65215-000. E-mail: campus.viana@ifma.edu.br
Barreirinhas	Endereço: Rodovia MA-225, Km 04, Povoado Santa Cruz, Barreirinhas/MA. CEP: 65590-000. Email: campus.barreirinhas@ifma.edu.br
Itapecuru Mirim	Endereço: Rua Professor João Batista Pereira dos Santos, s/n Centro, Itapecuru Mirim-MA, CEP 65485-000. Site: itapecurumirim.ifma.edu.br
Bacabal	Endereço: Av. Governador João Alberto, s/nº – Areal, CEP 65700-000, Bacabal-MA. Site: bacabal.ifma.edu.br

Pedreiras	Endereço: MA-381, km 0, S/N, Bairro Diogo, Pedreiras-MA CEP, 65725-000 Site: pedreiras.ifma.edu.br
Coelho Neto	Endereço: MA-034, Av. Antônio Guimarães, S/Nº, Bairro Olho D'aguinha, Coelho Neto-MA, CEP: 65620-000. E-mail: campus.coelhoneto@ifma.edu.br
Codó	Endereço: Povoado Poraquê, S/N, Zona Rural, Codó-MA, CEP 65400-000 E-mail: gabinete.codo@ifma.edu.br
São Raimundo das Mangabeiras	Endereço: BR-230 – KM-319 (antiga Fazenda Paraíso), São Raimundo das Mangabeiras-MA, CEP: 65840-000. E-mail: campus.mangabeiras@ifma.edu.br
Grajaú	Endereço: Quadra 14, nº 7 – Loteamento Frei Alberto Beretta, Grajaú-MA, CEP 65940-000. Site: grajau.ifma.edu.br
Presidente Dutra	Endereço: Rua Adalberto de Macêdo, s/n, Bairro Paulo Falcão. CEP: 65760-000. Site: presidentedutra.ifma.edu.br

5.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

5.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da obra, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 6.4. Pagar à Contratada o valor contratado, conforme cronograma físico-financeiro;
- 6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;
- 6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 6.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
 - 6.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 6.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 6.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 6.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para a correta execução contratual;
- 6.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade do serviço prestado após seu recebimento;
- 6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 6.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento da obra e notificações expedidas;
- 6.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento do objeto, conforme o caso:
- 6.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - 6.11.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - 6.11.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - 6.11.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
 - 6.11.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
 - 6.11.6. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 38 da Lei nº 12.462/2011.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as obras efetuadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

7.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

7.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

- 7.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 7.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 7.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 7.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 7.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 7.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 7.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

- 7.23. Fica assegurado à CONTRATANTE, nos termos do art. 49 da Lei nº 9.610/98:
- 7.23.1. O direito de propriedade intelectual dos projetos/*as-builts* desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
 - 7.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 7.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- 7.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 7.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.27. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 7.28. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 7.29. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 7.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 7.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 7.32. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 7.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 7.34. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

7.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7.36. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

7.37. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

7.37.1. Cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

7.37.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

7.37.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

7.37.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

7.37.4. Apenas se houver dúvida fundada acerca da autenticidade dos documentos acima, conforme art. 9º do Decreto nº 9.094/17, poderá haver solicitação de cópia autenticada por cartório ou pelo servidor, mediante comparação com o original.

7.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

7.38.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de

Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

7.38.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

7.38.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

7.38.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

7.38.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

7.38.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

7.38.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

7.38.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

7.39. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

7.39.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

7.39.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na

NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

7.39.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

7.40. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

7.41. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

7.42. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

7.43. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;

7.44. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

7.45. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

7.46. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

7.47. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

7.48. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

7.49. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

7.50. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

7.51. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.

7.52. Elaborar “*as built*”, ao final da obra, em conformidade com a NBR 14645-1:2001 da ABNT.

7.53. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do inciso III do § 4º do art. 42 do Decreto nº 7.541/2011.

7.54. Após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial com a contratante para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.55. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

7.56. Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

7.57. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor total do contrato, nas seguintes condições:

8.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (parcela de maior relevância técnica).

8.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

8.2.1. Somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

8.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8.4. Em sendo autorizada a subcontratação, a licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, no percentual mínimo de 1% e máximo de 5% do valor total do contrato, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:

8.4.1. as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

8.4.2. no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

8.4.3. a empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

8.4.4. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.4.5. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

8.4.6. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação do contratado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993
- 10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.
- 10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

- 10.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 10.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 10.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 10.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 10.15. Cumpre, ainda, à fiscalização:
- 10.15.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:
 - 10.15.1.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - 10.15.1.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;
 - 10.15.1.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
 - 10.15.1.4. aos depósitos do FGTS; e
 - 10.15.1.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.
 - 10.15.2. solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;
 - 10.15.3. oficializar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;
 - 10.15.4. somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada.
- 10.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer

irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

- 11.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 11.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 11.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 11.1.4. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 11.1.5. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
 - 11.1.5.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
 - 11.1.5.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 - 11.1.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
 - 11.1.5.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.1.6. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

11.1.6.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.1.6.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

11.1.6.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

11.2. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

11.2.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.2.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.2.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.3. O recebimento provisório da última etapa da obra é condicionado, além da execução do objeto em si, à entrega dos “*as built*”.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

11.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da

data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.4.1. o prazo de validade;

12.4.2. a data da emissão;

12.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

12.4.4. o período de prestação dos serviços;

12.4.5. o valor a pagar; e

12.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.14. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12.15. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

12.15.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

12.15.2. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

12.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

- 13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **INCC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 14.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 14.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 14.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 14.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.
- 14.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.
- 14.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 14.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

- 14.4.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 14.4.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - 14.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 14.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
 - 14.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
 - 14.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
 - 14.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
 - 14.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
 - 14.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
 - 14.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
 - 14.12. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - 14.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
 - 14.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 12.462/2011, a CONTRATADA que:
 - 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 15.1.3. praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
 - 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
 - 15.1.5. cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- b) **Multa de:**
 - i. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - ii. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - iii. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - iv. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
 - v. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
 - vi. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos, conforme art. 87, III da Lei 8.666/93;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a União e entidades federais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme artigo 47 da Lei 12.462/2011;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo

administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 - 15.10.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista além da Qualificação Econômico-Financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Qualificação Técnica:
 - 16.2.1. Registro ou inscrição da empresa contratada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
 - 16.2.2. Quanto à capacitação **técnico-operacional**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto:

16.2.2.1. Execução de 3.400,00 kg (três mil e quatrocentos quilos) de estrutura metálica de cobertura, equivalentes a 310,00 m² (trezentos e dez metros quadrados);

16.2.2.2. Execução de 310,00 m² (trezentos e dez metros quadrados) de telhamento com telha metálica.

16.2.3. Os itens acima indicados para qualificação técnico-operacional foram selecionados com base em seus respectivos pesos financeiros, importância logística e de complexidade no contexto da obra. Estes itens correspondem respectivamente a **~16,19%**, **~8,18%** do valor total da planilha com BDI para uma quadra. As quantidades de estrutura metálica e de cobertura com telha metálica exigidas para os atestados correspondem em média a **~30%** em relação às quantidades daqueles itens previstas na planilha orçamentária de uma quadra.

16.2.4. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão possuir as seguintes informações:

16.2.4.1. Descrição das características técnicas da obra ou serviços executados;

16.2.4.2. Descrição da forma de execução do objeto do contrato: total ou parcial;

16.2.4.3. Indicação do CNPJ, razão social e endereço completo da pessoa jurídica emissora do atestado;

16.2.4.4. Informação do local e da data de expedição do atestado;

16.2.4.5. Descrição da data de início e término da prestação dos serviços referenciados no documento;

16.2.4.6. Indicação do documento de responsabilidade técnica (ART/RRT) relacionado àquelas atividades.

16.2.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

16.2.6. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço de engenharia, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

16.2.6.1. Para o Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, serviços de: Instalação de estrutura metálica de cobertura e instalação de telhamento com telha metálica.

16.2.7. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa proponente, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o proponente, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o proponente seja efetivamente contratado.

- 16.2.7.1. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 16.2.8. A proponente, quando solicitada, deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- 16.2.9. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, a seguir discriminadas:
- 16.2.9.1. **Engenheiro civil ou Arquiteto e Urbanista** em tempo parcial (4h);
- 16.2.9.2. **Encarregado geral de obras** em tempo integral (8h);
- 16.3. A proposta deverá contemplar os quantitativos e orientações previstas neste Projeto Básico e Anexos.
- 16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 16.4.1. Valor Global: **R\$ 18.926.331,42 (dezoito milhões, novecentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).**
- 16.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 16.4.3. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos respectivos.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 17.1. O custo estimado da contratação é de: **18.926.331,42 (dezoito milhões, novecentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).**
- 17.2. Os valores dos materiais envolvidos nos serviços foram extraídos, majoritariamente da tabela SINAPI / MA desonerado, e, quando não disponível, no sistema ORSE-SE, SEINFRA-CE ou SICRO. De forma a facilitar a possível atualização de valores no decorrer do processo, não foi efetuada coleta local de preços de mercado.
- 17.3. Devido a especificidade dos serviços, algumas composições foram adaptadas para atender ao Decreto nº 7.983/2013 (Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União), no tocante ao uso dos valores de mão de obra estabelecidos em convenções coletivas, uso de insumos padrões dos sistemas relacionados acima, adequação de BDI aos

acórdãos vigentes e melhor estimativa de tempos e quantidades, com base em composições padrões similares.

- 17.4. Os encargos complementares sobre a mão de obra, que decorrem principalmente de disposições das convenções coletivas de trabalho e de normas que regulamentam a prática profissional na construção civil, não variando proporcionalmente aos salários, foram dispostos como custo horário alocado à mão de obra, ou seja, à maneira utilizada pelo SINAPI.
- 17.5. Os valores da mão de obra foram retirados da convenção coletiva do SINDUSCON vigente (2022) e, na falta destes, da base SINAPI-MA.

18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 18.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, no Elemento de Despesa 449051 (Obras e Instalações).

19. DECLARAÇÕES

19.1. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS DO PROJETO BÁSICO

- 19.1.1. Declara-se para os devidos fins que este projeto básico se enquadra nos dispostos da Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG de 19/01/2010 e que está em consonância com o Art. 12º da Lei 8.666/93, que trata dos aspectos relativos às contratações ecologicamente sustentáveis.

19.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE

- 19.2.1. Declara-se para os devidos fins que este projeto básico se enquadra nos dispostos da Lei 7.853/1989 regulamentada pelo Decreto 5.296/2004, onde seu objeto assegura às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida pleno exercício de seus direitos básicos.

19.3. DECLARAÇÃO DE CUSTOS SINAPI

- 19.3.1. Declara-se para todos os fins, que o orçamento de referência atende os requisitos do Decreto 7.983/2013, estando os preços unitários das planilhas de composição de custo e orçamentárias de acordo com o SINAPI-MA Desonerado, com a base dados referentes a **fevereiro de 2022.**

19.4. DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO PROJETO BÁSICO

- 19.4.1. Declara-se para todos os fins, que o este projeto básico está de acordo com o requerido pela Lei 12.462/2011 Art. 2º, e contém identificação dos elementos constitutivos, justificativa, identificação dos tipos de serviços a serem executados, informações que possibilitem métodos construtivos, subsídios para a montagem do plano de licitação e orçamento detalhado do custo global da obra. Além disso, certificamos que o projeto básico atende aos requisitos constantes nas decisões normativas CONFEA 361/1991 e 106/2015.

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

- Anexo I – Estudos Técnicos Preliminares;
- Anexo II – Planilhas orçamentárias e composição de custos;
- Anexo III – Composições de BDI;
- Anexo IV – Cronograma físico-financeiro;
- Anexo V – Projeto Executivo;
- Anexo VI - Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado).

São Luís, 09 de maio de 2022.

Walterney Rodrigues Pereira

*Técnico em Edificações, Engenheiro Civil, Chefe do Núcleo de Projetos
SIAPE 1709543*

Danilo Lima da Guia

Chefe do Departamento de Infraestrutura

SIAPE 2167590

Documento Digitalizado Público

Edital e Projeto Básico

Assunto: Edital e Projeto Básico
Assinado por: Adriano Everton
Tipo do Documento: Edital - Complementos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **COORDENADOR(A) - FG2 - CLCC-VNA**, em 22/03/2023 09:53:14.

Este documento foi armazenado no SUAP em 22/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 477431

Código de Autenticação: 1b3b475e56





Despacho:

Sr. Fiscal Eliakim, devolvo o processo para solicitar a empresa os documentos conforme item 10.5 do Projeto Básico que se encontra destacado na página 29 do documento anexado por esta coordenadoria.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Freire Everton, Adriano Freire Everton - COORDENADOR(A) - FG2 - CLCC-VNA, CLCC-VNA, em 22/03/2023 09:56:59.

CAMPUS VIANA
Coord. do curso Técnico em Agricultura - Campus Viana - CCTAGRI-VNA

NOTIFICACAO Nº 2/2023

À VIRTUS ENGENHARIA,

NOTIFICAÇÃO: JUNTADA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (Obra de Construção de Quadra Poliesportiva - Virtus Engenharia LTDA - CT Nº 21/2022 e Sub-rogação Nº 03/2022 - IFMA Viana).

Notificamos vossa Empresa à apresentar a Documentação necessária à fiscalização administrativa da referida obra, de acordo com o item 10.15. do EDITAL Nº 7/2022 - CPL/REITORIA/IFMA 12 DE MAIO DE 2022 que trata do REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO / REITORIA UASG: 158128 EDITAL DO RDC ELETRÔNICO Nº 02/2022 (Processo Administrativo n.º 23249.00315.2022-36):

"10.15 Cumpre, ainda, à fiscalização:

10.15.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

10.15.1.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

10.15.1.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

10.15.1.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

10.15.1.4. aos depósitos do FGTS; e

10.15.1.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

10.15.2. solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;"

Dessa forma, **SOLICITAMOS por amostragem a apresentação de comprovantes das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra bem como a apresentação de extratos de trabalhadores da obra, comprovando o recolhimento do FGTS dos mesmos.**

Solicitamos a apresentação dos mesmos sob pena de oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS.

Atenciosamente.

(assinado eletronicamente)

Eliakim Martins Araújo

Responsável pela Fiscalização Administrativa
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
IFMA - Campus Viana
SIAPE: 3071689

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eliakim Martins Araujo, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 28/03/2023 14:36:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 608801

Código de Autenticação: fe3794c34d



Instituto Federal do Maranhão - IFMA

Endereço: Rodovia MA 014, Km 48, SN, Povoado São Pedro, Viana -MA, None, None, VIANA / MA, CEP 65215-000

Fone: None - Site: www.ifma.edu.br



Eliakim Martins Araujo <eliakim.araujo@ifma.edu.br>

Notificação de juntada de documentos

1 mensagem

Eliakim Martins Araujo <eliakim.araujo@ifma.edu.br>
Para: Virtus Engenharia <engenhariavirtus@gmail.com>

28 de março de 2023 às 14:39

Prezados, saudações.

Na análise da Fiscalização Administrativa da 2ª e 3ª medições não foram localizados os documentos citados na notificação em anexo.

Solicitamos a apresentação da mesma para evitar a notificação os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS.

Aguardamos o envio dos comprovantes indicados.

Atenciosamente.

--



Eliakim Martins Araújo

Professor EBTT - Doutor em Engenharia Agrícola

Coordenador do Curso Técnico em Agricultura

Matricula SIAPE: 3071689

(88) 9.9946-8141



NOTIFICACAO N° 2-2023 - JUNTADA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.pdf

87K

Documento Digitalizado Público

Notificação de juntada de documentos

Assunto: Notificação de juntada de documentos
Assinado por: Eliakim Araujo
Tipo do Documento: E-mail
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 28/03/2023 14:40:42.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 482909
Código de Autenticação: 216bbf24ad





**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Maranhão

Despacho:

Ciente. Devolvo o processo com a notificação anexada a qual foi enviada a empresa conforme demonstrado em e-mail constante nos autos.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Eliakim Martins Araujo, Eliakim Martins Araujo - PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, CCTAGRI-VNA, em 28/03/2023 14:43:41.



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 07/02/2023 - 15:05:30

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME VIRTUS ENGENHARIA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0989) 88232164
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 81.393,80	06-QTDE TRABALHADORES 44	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017984-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 31.229.242/0001-85	11-COMPETÊNCIA 01/2023	12-DATA DE VALIDADE 09/02/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 6.511,50	14-ENCARGOS 359,37	15-TOTAL A RECOLHER 6.870,87
--	-----------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 09/02/2023

858300000688 708701792302 209673054833 122924200011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 07/02/2023 - 15:05:30

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME VIRTUS ENGENHARIA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0989) 88232164
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 81.393,80	06-QTDE TRABALHADORES 44	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017984-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 31.229.242/0001-85	11-COMPETÊNCIA 01/2023	12-DATA DE VALIDADE 09/02/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 6.511,50	14-ENCARGOS 359,37	15-TOTAL A RECOLHER 6.870,87
--	-----------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 09/02/2023

858300000688 708701792302 209673054833 122924200011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 02/03/2023 - 19:34:15

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME VIRTUS ENGENHARIA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0989) 88232164
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 69.313,87	06-QTDE TRABALHADORES 36	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 31.229.242/0001-85	11-COMPETÊNCIA 02/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/03/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 5.545,10	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 5.545,10
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2023

858200000554 451001802305 307674180832 122924200011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 02/03/2023 - 19:34:15

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME VIRTUS ENGENHARIA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0989) 88232164
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 69.313,87	06-QTDE TRABALHADORES 36	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 31.229.242/0001-85	11-COMPETÊNCIA 02/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/03/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 5.545,10	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 5.545,10
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2023

858200000554 451001802305 307674180832 122924200011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





Consultas - Emissão de comprovantes

G3332817443040861
28/02/2023 17:51:32

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/02/2023 - AUTOATENDIMENTO - 17.51.26
3649803649 SEGUNDA VIA 0020

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: VIRTUS ENGENHARIA LTDA
AGENCIA: 3649-8 CONTA: 52.093-4
=====

Convenio	FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras	85830000068-8 70870179230-2
	20967305483-3 12292420001-1
Data do pagamento	09/02/2023
CNPJ/CEI/CPF	31229242/0001-85
COMPETENCIA	01/2023
CODIGO RECOLHIMENTO	115
VENCIMENTO	09/02/2023
VALOR DEPOSITO	6.870,87
Valor Total	6.870,87

DOCUMENTO: 020904
AUTENTICACAO SISBB: 7.669.DD3.C88.716.AE4

Transação efetuada com sucesso por: JC711289 ALVARO V B NOVAIS.



Consultas - Emissão de comprovantes

G3360317114189571
03/04/2023 17:17:26

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2023 - AUTOATENDIMENTO - 17.17.19
3649803649 SEGUNDA VIA 0119

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: VIRTUS ENGENHARIA LTDA
AGENCIA: 3649-8 CONTA: 52.093-4
=====

Convenio	FGTS ARRECADACAO GRF	
Codigo de Barras	85820000055-4	45100180230-5
	30767418083-2	12292420001-1
Data do pagamento		07/03/2023
CNPJ/CEI/CPF	31229242/0001-85	
COMPETENCIA		02/2023
CODIGO RECOLHIMENTO		150
VENCIMENTO		07/03/2023
VALOR DEPOSITO		5.545,10
Valor Total		5.545,10

DOCUMENTO: 030707
AUTENTICACAO SISBB: D.E92.8A1.18C.C9B.5D5

Transação efetuada com sucesso por: JC711289 ALVARO V B NOVAIS.

MINISTERIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DE CRÉDITOS - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	VIRTUS ENGENHARIA LTDA	CNPJ	31.229.242/0001-85
Período de Apuração	01/2023	Número do Recibo	0000050000111511530
Data/Hora da Transmissão	07/02/2023 18:07:30	Identificação da Apuração de Débitos	18376780812 / eSocial 45672743 / Reinf CP

Relatório por Crédito - Dedução Salário Família (Valor Informado: 358,92 - Valor Utilizado: 358,92 = Saldo Disponível: 0,00)			
Obra:			
Descrição do Débito			Descrição do Crédito
Código Receita	PA Débito	Débito Declarado	Valor Utilizado
108201 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	01/2023	6.892,15	358,92

Relatório por Crédito - Dedução Retenção Lei 9711 (Valor Informado: 10.942,99 - Valor Utilizado: 10.942,99 = Saldo Disponível: 0,00)			
Descrição do Débito			Descrição do Crédito
Código Receita	PA Débito	Débito Declarado	Valor Utilizado
108201 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	01/2023	6.892,15	6.533,23
109901 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	01/2023	143,22	143,22
113801 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	01/2023	17.137,85	4.266,54

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DE CRÉDITOS - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	VIRTUS ENGENHARIA LTDA	CNPJ	31.229.242/0001-85
Período de Apuração	02/2023	Número do Recibo	0000050000118150604
Data/Hora da Transmissão	07/03/2023 15:50:20	Identificação da Apuração de Débitos	18702406083 / eSocial 46921607 / Reinf CP

Relatório por Crédito - Dedução Salário Família (Valor Informado: 179,46 - Valor Utilizado: 179,46 = Saldo Disponível: 0,00)			
Obra:			
Descrição do Débito		Descrição do Crédito	
Código Receita	PA Débito	Débito Declarado	Valor Utilizado
108201 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	02/2023	6.850,09	179,46

Relatório por Crédito - Dedução Retenção Lei 9711 (Valor Informado: 18.326,30 - Valor Utilizado: 18.326,30 = Saldo Disponível: 0,00)			
Obra:			
Descrição do Débito		Descrição do Crédito	
Código Receita	PA Débito	Débito Declarado	Valor Utilizado
108201 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	02/2023	6.850,09	6.670,63
109901 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	02/2023	143,22	143,22
113801 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	02/2023	5.043,33	5.043,33
Obra: 90.012.64522/78			
Descrição do Débito		Descrição do Crédito	
Código Receita	PA Débito	Débito Declarado	Valor Utilizado
113801 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	02/2023	2.057,56	2.057,56
Obra: 90.012.64540/77			
Descrição do Débito		Descrição do Crédito	
Código Receita	PA Débito	Débito Declarado	Valor Utilizado
113801 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	02/2023	4.265,21	4.265,21
Obra: 90.012.64558/72			
Descrição do Débito		Descrição do Crédito	
Código Receita	PA Débito	Débito Declarado	Valor Utilizado
113801 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	02/2023	1.717,36	146,35

Documento Digitalizado Público

Documentação

Assunto: Documentação
Assinado por: Adriano Everton
Tipo do Documento: Outros Documentos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **COORDENADOR(A) - FG2 - CLCC-VNA**, em 18/04/2023 14:37:28.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 497971

Código de Autenticação: e82322b064





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.229.242/0001-85 DUNS®: 947492189
Razão Social: VIRTUS ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: VIRTUS ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN Sem Informação
FGTS Validade: 04/05/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/10/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 19/04/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 095794/22

Data da Certidão: 07/06/2022 21:07:38

CPF/CNPJ 31229242000185 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/06/2022 21:07:38



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 039676/22

Data da Certidão: 05/06/2022 18:52:24

CPF/CNPJ CONSULTADO: 31229242000185

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/06/2022 21:08:39



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 024327/23

Data da Certidão: 05/04/2023 16:04:00

CPF/CNPJ CONSULTADO: 31229242000185

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/04/2023 14:43:19

Documento Digitalizado Público

Certidões

Assunto: Certidões
Assinado por: Adriano Everton
Tipo do Documento: Certidão
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
▪ **COORDENADOR(A) - FG2 - CLCC-VNA**, em 18/04/2023 14:47:43.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 497990
Código de Autenticação: 36e115cb68





Despacho:

Sra. Contadora Lucilene, após a fiscalização técnica e administrativa encaminho o processo para ciência e demais procedimentos que o processo requer.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Freire Everton, Adriano Freire Everton - COORDENADOR(A) - FG2 - CLCC-VNA, CLCC-VNA, em 18/04/2023 14:50:25.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.229.242/0001-85**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VIRTUS ENGENHARIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Documento Digitalizado Público

Consulta Optantes Simples Nacional

Assunto: Consulta Optantes Simples Nacional
Assinado por: Lucilene Melo
Tipo do Documento: Outros Documentos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **CONTADOR**, em 19/04/2023 10:50:50.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 498936
Código de Autenticação: dbdeb2ab21





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CAMPUS VIANA

À CEOF

Sob aspectos contábeis e mediante o ateste do fiscal do contrato, o presente processo nº 23249.023003.2023-17, referente à nota fiscal nº 0093 da empresa Virtus Engenharia Ltda, encontra-se APTO para apropriação e pagamento. Abaixo segue quadro de retenções.

RECOLHEDOR - CNPJ	CÓDIGO	TRIBUTO	%	VALOR BASE	VALOR A RETER
31.229.242/0001-85	6147	DIVS	5.85%	11,727.95	686.09
31.229.242/0001-85	1162	INSS	11.00%	5,201.28	572.14
31.229.242/0001-85		ISSQN	5.00%	7,036.77	351.84
VALOR LIQUIDO A PAGAR =					10,117.89

NOTA 1: Recolher o ISS para o município de VIANA, conforme Lei 116/2003.

NOTA 2: DIVS a recolher com base em anexo da IN RFB nº 1234, e de acordo com a IN RFB

NOTA 3: O INSS retido deve ser recolhido na situação DF021

(Assinado eletronicamente)

Documento Digitalizado Público

Liquidação Contábil

Assunto: Liquidação Contábil
Assinado por: Lucilene Melo
Tipo do Documento: Ficha Cálculo Pagamento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **CONTADOR**, em 19/04/2023 10:51:44.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 498939

Código de Autenticação: 73efce0c5b





PM DE VIANA
COORDENADORIA DE RECEITA MUNICIPAL

Rua Estevam Rafael, 203 - Centro

06.439.988/0001-76

GUIA PARA RECOLHIMENTO DE ISSQN - 2023

Cadastro	Módulo	Número	Complemento
000163	Mobiliário	01	
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
10.735.145/0024-80	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO		
Logradouro			
AV LUIS DE ALMEIDA COUTO			
CEP	Bairro	Cidade	
65215-000	CENTRO	Viana-MA	

Referente aos serviços prestados na NFS-e número: 93
Prestador do serviço: 31229242000185 - VIRTUS ENGENHARIA LTDA

Base de Cálculo	Qtde Notas	Vencimento	Referência	Tipo da Declaração	Valor Creditado
R\$ 7.036,77	1	10/05/2023	4/2023	Declaração Tomador	0,00
Código de Baixa	Cadastro	Módulo			Receita Principal
2-15526-7-4	000163	2 - MOBILIÁRIO			8 - ISS Tomador
Valor Original	Correção	Multa	Juros		Valor Documento
R\$ 351,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 351,84

Autenticação Mecânica

Impresso em: 24/04/2023 15:40:39 por: INSTITUTO FEDERAL DE



PM DE VIANA
COORDENADORIA DE RECEITA MUNICIPAL

06.439.988/0001-76

Exercício: 2023

Contribuinte					CPF/CNPJ	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO					10.735.145/0024-80	
Logradouro			Número		Complemento	
AV LUIS DE ALMEIDA COUTO			01			
CEP	Bairro		Cidade			
65215-000	CENTRO		Viana-MA			
Vencimento	Código de Baixa	Cadastro	Módulo		Receita Principal	
10/05/2023	2-15526-7-4	000163	2 - MOBILIÁRIO		8 - ISS Tomador	
Valor Original		Correção	Multa		Juros	Total Recebido
R\$ 351,84		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 351,84

Referente aos serviços prestados na NFS-e número: 93
Prestador do serviço: 31229242000185 - VIRTUS ENGENHARIA LTDA

81790000003-2 51844743202-3 30510020720-1 00015526004-5

Autenticação Mecânica



Documento Digitalizado Público

Guia de ISS

Assunto: Guia de ISS
Assinado por: Lucilene Melo
Tipo do Documento: Guia
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **CONTADOR**, em 24/04/2023 15:46:52.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 502147

Código de Autenticação: 4fc804b64f





**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Maranhão

Despacho:

Segue processo para apropriação e pagamento, considerando estritamente a liquidação contábil.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Lucilene Rodrigues de Melo, Lucilene Rodrigues de Melo - CONTADOR, CONT-VNA, em 24/04/2023 15:53:42.

___ SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA) _____
25/04/23 10:42 NS USUARIO : JEANE
DATA EMISSAO : 27Mar23 VALORIZACAO : 27Mar23 NUMERO : 2023NS000202
UG/GESTAO EMITENTE: 154856 / 26408 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS VIANA
FAVORECIDO : 31229242/0001-85 - VIRTUS ENGENHARIA LTDA
TITULO DE CREDITO : 2023NP000038 DATA VENCIMENTO : 06Abr23

OBSERVACAO

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REFERENTE A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA D
O IFMA CAMPUS VIANA, PELA EMPRESA VIRTUS ENGENHARIA LTDA, CONFORME NF 000093,
PROCESSO N° 23249.023003.2023-17.

CONTINUA...

LANCADO POR : 64361870306 - JEANE UG : 154856 27Mar23 15:41
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

25/04/23 10:42 NS USUARIO : JEANE
DATA EMISSAO : 27Mar23 VALORIZACAO : 27Mar23 NUMERO : 2023NS000202
UG/GESTAO EMITENTE: 154856 / 26408 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS VIANA
FAVORECIDO : 31229242/0001-85 - VIRTUS ENGENHARIA LTDA
TITULO DE CREDITO : 2023NP000038 DATA VENCIMENTO : 06Abr23

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORB	V A L O R
01	401005	2022NE000002		44905191	11.727,95
02	591700	31229242000185	812310201		11.727,95
03	521214	2022NE000002	213110400	44905191	11.727,95
04	551002	2022NE000002	123210601	44905191	11.727,95
		IM22VNA01			

LANCADO POR : 64361870306 - JEANE UG : 154856 27Mar23 15:41
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

Documento Digitalizado Público

APROPRIAÇÃO NOTA FISCAL

Assunto: APROPRIAÇÃO NOTA FISCAL
Assinado por: Jeane Gomes
Tipo do Documento: Outros Documentos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
▪ **COORDENADOR(A) - FG2 - CEOF-VNA**, em 25/04/2023 15:28:17.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 503469
Código de Autenticação: a512ac3349



___ SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____
25/04/23 10:39 USUARIO : JEANE
DATA EMISSAO : 25Abr23 TIPO OB: 12 NUMERO : 2023OB800197
UG/GESTAO EMITENTE: 154856 / 26408 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS VIANA
BANCO : 001 AGENCIA : 2771 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 31229242/0001-85 - VIRTUS ENGENHARIA LTDA
BANCO : 001 AGENCIA : 3649 CONTA CORRENTE : 520934
DOCUMENTO ORIGEM : 154856/26408/2023NP000038 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
NUMERO BANCARIO : 001847118-8 PROCESSO : 23249.023003.2023-17
VALOR : 10.117,88

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 25/04/23
LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REFERENTE A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA D
O IFMA CAMPUS VIANA, PELA EMPRESA VIRTUS ENGENHARIA LTDA, CONFORME NF 000093,
PROCESSO N° 23249.023003.2023-17.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

25/04/23 10:39

USUARIO : JEANE

DATA EMISSAO : 25Abr23 TIPO OB: 12

NUMERO : 2023OB800197

UG/GESTAO EMITENTE: 154856 / 26408 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS VIANA

BANCO : 001 AGENCIA : 2771 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 31229242/0001-85 - VIRTUS ENGENHARIA LTDA

BANCO : 001 AGENCIA : 3649 CONTA CORRENTE : 520934

VALOR : 10.117,88

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORB	VALOR
---	--------	-----------	-----------	----------	-------

01	401006	2022NE000002400		44905191	
----	--------	-----------------	--	----------	--

10.117,88

02	531814	2022NE0000002	213110400	44905191	
----	--------	---------------	-----------	----------	--

10.117,88

03	561602	10000000000400D			
----	--------	-----------------	--	--	--

10.117,88

LANCADO POR : 40794954391 - FABIO

UG : 154856 25Abr23 05:44

PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

Documento Digitalizado Público

PAGAMENTO DE NOTA FISCAL

Assunto: PAGAMENTO DE NOTA FISCAL
Assinado por: Jeane Gomes
Tipo do Documento: Outros Documentos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- COORDENADOR(A) - FG2 - CEOF-VNA, em 25/04/2023 15:30:37.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 503474
Código de Autenticação: a0e8a85d0b



___ SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____
25/04/23 10:39 USUARIO : JEANE
DATA EMISSAO : 25Abr23 TIPO OB: 59 NUMERO : 2023OB800195
UG/GESTAO EMITENTE: 154856 / 26408 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS VIANA
BANCO : 001 AGENCIA : 2771 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA
BANCO : 001 AGENCIA : 2771 CONTA CORRENTE : FATURA
DOCUMENTO ORIGEM : 154856/26408/2023NP000038 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
NUMERO BANCARIO : 001847108-0 PROCESSO : 23249.023003.2023-17
VALOR : 351,84

IDENT. TRANSFER. : LISTA FATURA: 2023LF000024
OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 25/04/23
LIQUIDAÇÃO DE ISS REFERENTE A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO IF
MA CAMPUS VIANA, PELA EMPRESA VIRTUS ENGENHARIA LTDA, CONFORME NF 000093, PROC
ESSO N° 23249.023003.2023-17.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF6=DETALHA LISTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

25/04/23 10:39

USUARIO : JEANE

DATA EMISSAO : 25Abr23 TIPO OB: 59

NUMERO : 2023OB800195

UG/GESTAO EMITENTE: 154856 / 26408 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS VIANA

BANCO : 001 AGENCIA : 2771 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA

BANCO : 001 AGENCIA : 2771 CONTA CORRENTE : FATURA

VALOR : 351,84

L EVENTO INSCRICAO

CLAS.CONT CLAS.ORB

VALOR

01 401006 2022NE000002400

44905191

351,84

02 531741 2022NE0000002

351,84

03 561602 1000000000400D

351,84

LANCADO POR : 40794954391 - FABIO

UG : 154856 25Abr23 05:44

PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

Documento Digitalizado Público

RECOLHIMENTO DO ISS

Assunto: RECOLHIMENTO DO ISS
Assinado por: Jeane Gomes
Tipo do Documento: Outros Documentos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **COORDENADOR(A) - FG2 - CEOF-VNA**, em 25/04/2023 15:31:29.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 503476
Código de Autenticação: ced6d92335



___ SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDARF (ARRECADACAO FINANCEIRA - DARF) _____

25/04/23 10:00

USUARIO : JEANE

DATA EMISSAO : 24Abr23 VENCIMENTO: 24Abr23 NUMERO : 2023DF800039

UG/GESTAO EMITENTE: 154856 / 26408 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS VIANA

CONTRIBUINTE : 31229242/0001-85 - VIRTUS ENGENHARIA LTDA

RECURSOS : COM LIMITE DE RESTOS A PAGAR

PROCESSO : DOC.ORIGEM 154856 / 26408 / 2023NP000038

PERIODO APURACAO : 16Mar23 PERCENTUAL :

REFERENCIA : REC. BRUTA ACUMULADA:

RECEITA : 6147

VALORES BASE DE CALCULO : 11727,95

RECEITA : 686,09

MULTA : QUIT.CONF.PORT.SRF 913 DE 25/07/02

JUROS DE MORA : 009/ 0001 , EM 24/04/23

TOTAL : 686,09

OBSERVACAO REMESSA A SRF : 6268

LIQUIDACAO DE DIVS REFERENTE A OBRA DE CONSTRUCAO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO I
FMA CAMPUS VIANA, PELA EMPRESA VIRTUS ENGENHARIA LTDA, CONFORME NF 000093, PRO
CESSO N° 23249.023003.2023-17.

LANCADO POR : 64361870306 - JEANE

UG : 154856 24Abr23 16:17

PF1=AJUDA PF2=DADOS ORC/FIN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Documento Digitalizado Público

RECOLHIMENTO DE DIVS

Assunto: RECOLHIMENTO DE DIVS
Assinado por: Jeane Gomes
Tipo do Documento: Outros Documentos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
▪ **COORDENADOR(A) - FG2 - CEOF-VNA**, em 25/04/2023 15:32:34.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 503479
Código de Autenticação: 341e443957





Despacho:

Prezado DAP, encaminho o presente processo com a solicitação atendida para conformidade de gestão conforme documentos anexos, após conformidade encaminhar o processo para a Contadora anexar o recolhimento do Inss para conformidade de gestão.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jeane Santos Gomes Serra, Jeane Santos Gomes Serra - COORDENADOR(A) - FG2 - CEOF-VNA, CEOF-VNA, em 25/04/2023 15:33:11.



Despacho:

Ciente. Conformidade de Gestão efetuada. Encaminho os autos à CONT-VNA para anexar o recolhimento do Inss.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Hawllyson Rocha Costa, Hawllyson Rocha Costa - DIRETOR(A) - CD4 - DAP-VNA, DAP-VNA, em 27/04/2023 19:52:47.

___ SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDARF (ARRECADACAO FINANCEIRA - DARF) _____

16/05/23 11:21

USUARIO : LUCILENE

DARF NUMERADO AGREGADO: 2023DF801258

DATA EMISSAO : 20Abr23 VENCIMENTO: 20Abr23 NUMERO : 2023DF801288

UG/GESTAO EMITENTE: 158128 / 26408 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MARANHAO

CONTRIBUINTE : 31229242/0001-85 - VIRTUS ENGENHARIA LTDA

RECURSOS : COM LIMITE DE RESTOS A PAGAR

DOC.ORIGEM 154856 / 26408 / 2023NP000038

PERIODO APURACAO : 16Mar23

RECEITA : 1162

VALORES BASE DE CALCULO : 11727,95

RECEITA : 572,14

MULTA : QUIT.CONF.PORT.SRF 913 DE 25/07/02

JUROS DE MORA : 009/ 0001 , EM 20/04/23

TOTAL : 572,14

OBSERVACAO

LIQUIDACAO DE INSS REFERENTE A OBRA DE CONSTRUCAO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO I
FMA CAMPUS VIANA, PELA EMPRESA VIRTUS ENGENHARIA LTDA, CONFORME NF 000093, PRO
CESSO N 23249.023003.2023-17.

LANCADO POR : 79975976387 - JUARIEDSON UG : 158128 20Abr23 23:20

PF1=AJUDA PF2=DADOS ORC/FIN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=DARF NUM AGREGADO

PF12=RETORNA

Documento Digitalizado Público

Recolhimento de INSS retido

Assunto: Recolhimento de INSS retido
Assinado por: Lucilene Melo
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **CONTADOR**, em 16/05/2023 11:23:05.

Este documento foi armazenado no SUAP em 16/05/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 523292
Código de Autenticação: 2a9788e74b





Despacho:

Segue processo com o comprovante de recolhimento do INSS retido.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Lucilene Rodrigues de Melo, Lucilene Rodrigues de Melo - CONTADOR, CONT-VNA, em 16/05/2023 11:24:45.